

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	03
Atos Oficiais CODIUB	15
Atos Oficiais COHAGRA	16
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	19
Atos Oficiais IPSERV	47
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURA - JARP	48
Atos Oficiais CISVALEGRAN	49
Atos Oficiais AMVALE	49
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.....	50
Atos Oficiais PMU	51

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA**

PORTARIA N.º 3300/2015

EXONERA À PEDIDO SERVIDORA CONCURSADA NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar à pedido a Servidora **Sirlei Ferreira de Borba**, concursada na função de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Uberaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 28 de Fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 26 de Fevereiro de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 480****ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 4.388/89, QUE INSTITUI O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 4.388 de 27 de dezembro de 1.989, que "Instituiu o Sistema Tributário do Município", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 333 – (...)

(...)

§3º Os prazos para apresentação de impugnação de auto de infração, de notificação de lançamento e de recursos previstos nesta lei, ficam suspensos entre o dia 20 (vinte) de dezembro a 10 (dez) de janeiro do ano subsequente, recomeçando a fluir a partir do próximo dia útil seguinte". (AC = Acrescentado)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Uberaba (MG), 27 de fevereiro de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Samuel Pereira
1º Secretário

Ismar Vicente dos Santos – Marão
2º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 481**Altera a Lei Complementar nº 380/2008, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", e contém outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº 380, de 29 de março de 2008, que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 401 - (...)

Parágrafo único: Fica suspenso, entre o dia 20 (vinte) de dezembro a 10 (dez) de janeiro do ano subsequente, o prazo para apresentação de defesa pelo autuado, recomeçando a fluir a partir do próximo dia útil seguinte. (AC = Acrescentado).

(...)

Art.408 – Da decisão da primeira instância caberá recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP, no prazo de 05 (cinco) dias. (NR =Nova Redação)

Parágrafo único. Fica suspenso, entre o dia 20 (vinte) de dezembro a 10 (dez) de janeiro do ano subsequente, o prazo para interposição do recurso a que se refere o caput deste artigo, recomeçando a fluir a partir do próximo dia útil seguinte". (AC)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Uberaba (MG), 27 de fevereiro de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Samuel Pereira
1º Secretário

Ismar Vicente dos Santos – Marão
2º Secretário

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO:	Fornecimento de 5.500 sacos de cimento portland, tipo composto CP-II 32, conformidade NBR 11578, embalagem papel 02 folhas, tipo KRAFT, impressão sigla, denominação normalizada e fabricante, peso líquido 50 kg, marca CAMPEÃO no valor unitário de R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 108.075,00 (cento e oito mil e setenta e cinco reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 27 de novembro de 2014 e término em 26 de novembro de 2015.
VALOR GLOBAL	R\$ 108.075,00 (cento e oito mil e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15064
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 1312014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	NOVA COMERCIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 40 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de aço inox, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 3,25mm, marca ELETTRON no valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); 60 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de ferro fundido a frio, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 2,50mm, marca ELETTRON no valor unitário de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), totalizando R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais); 60 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de chapas, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 4mm, marca ELETTRON no valor unitário de R\$ 10,00 (dez

reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); 30 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de aço inox, comprimento da vareta 300mm, diâmetro 2,50mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), totalizando R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais); 180 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de chapas, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 3,25mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 120 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de chapas, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 2,50mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), totalizando R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); 20 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de aço comum, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 2,50mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), totalizando R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); 30 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de aço comum, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 3,25mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); 140 kg de eletrodo, 1ª linha, corte, chanfro ou goivagem de peças metálicas, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 3,25mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); 20 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de ferro fundido, comprimento da vareta 340mm, diâmetro 2,50mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 140 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de estruturas rígidas, comprimento da vareta 450mm, diâmetro 4mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 140 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de estruturas rígidas, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 3,25mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 50 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de estruturas rígidas, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 2,50mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); 30 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de estruturas rígidas, comprimento da vareta 300mm, diâmetro 2mm, marca MGM no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais); 10 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de aço inox, comprimento da vareta 300mm, diâmetro 2mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); 20 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de ferro fundido, comprimento da vareta 340mm, diâmetro 3,25mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 50 kg de eletrodo, 1ª linha, enchimento de falhas de fundição, comprimento da vareta 330mm, diâmetro 3,25mm, marca ELETRON no valor unitário de R\$ 191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos), totalizando R\$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); 30 kg de eletrodo, 1ª linha, soldagem de peças fundidas ou laminadas de cobre, comprimento da vareta 350mm, diâmetro 3,25mm, marca MGM no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22 de agosto de 2014 e término dia 21 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15064

PROCESSO: Pregão Presencial nº 94/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MINASCONEX ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de 1550 kg de chapa laminada a quente, nº 12, espessura 2,75mm, marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.347,50 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); 4320 kg de chapa xadrex laminada a quente, espessura 6,30mm, marca PRADA no valor unitário de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), totalizando R\$ 17.668,80 (dezesete mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); 1080 kg chapa laminada a frio, nº 18, espessura 1,20mm, marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 4.168,80 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos); 452,20 kg chapa grossa laminada a quente, espessura 5/16", marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 1.627,92 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); 1060 kg chapa grossa laminada a quente, espessura 1 ½", marca PRADA no valor unitário de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete reais), totalizando R\$ 5.056,20 (cinco mil cinquenta e seis reais e vinte centavos); 678,20 kg chapa laminada a quente, nº 18, espessura 1,20mm, marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 2.699,24 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); 1130,40 kg de chapa laminada a quente, nº14, espessura 2,00mm, marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 4.182,48 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); 3533 kg chapa grossa laminada a quente, espessura 1 ½", marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 12.400,83 (doze mil quatrocentos reais e oitenta e três centavos); 593,46 kg de chapa laminada a quente, espessura 1/8", marca Prada no valor unitário de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois

centavos), totalizando R\$ 2.207,67 (dois mil duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos); 847,80 kg de chapa laminada a quente, nº 16, espessura 1/5", marca PRADA no valor unitário de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), totalizando R\$ 3.399,68 (três mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); 4350 kg de chapa xadrex laminada a quente, espessura 3/16", marca PRADA no valor unitário de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 18.531,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e um reais); 1464 kg de chapa grossa laminada a quente, espessura 1/4", marca PRADA no valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 6.558,72 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); 3222 kg de chapa grossa laminada a quente, espessura 3/4", marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 11.566,98 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos); 268,60 kg chapa laminada a quente, espessura 3/16", marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 988,45 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); 4239 kg chapa grossa laminada a quente, espessura 1", marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 15.429,96 (quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos); 540 kg chapa grossa laminada a quente, espessura 3/8", marca PRADA no valor unitário de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.965,60 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 760 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 1 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 2.667,60 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); 550 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 3/4 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.991,00 (um mil novecentos e noventa e um reais); 858 kg ferro chato, A36, 1 1/2 x 3/16", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 3.423,42 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); 208 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 1 x 3/16", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 784,16 (setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); 380 kg de ferro redondo trefilado, sae 1045, diâmetro 1 1/4", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos), totalizando R\$ 2.302,80 (dois mil trezentos e dois reais e oitenta centavos); 452 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 3/4 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.482,56 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); 594 kg de ferro redondo mecânico, sae 1020, barra com 6 metros, marca GERDAU no valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 2.203,74 (dois mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos); 1098 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 1 1/2 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 3.985,74 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); 417,60 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 1 1/2 x 1/4", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.662,05 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos); 303,60 kg ferro chato, A36, 2 x 1/4", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 1.278,16 (um mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos); 4560 kg ferro chato, A36, 2 x 3/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais); 5700 kg ferro chato, A36, 2 1/2 x 3/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), totalizando R\$ 22.914,00 (vinte e dois mil novecentos e quatorze reais); 67,20 kg ferro redondo mecânico, sae 1020, diâmetro 3/8", barra de 06 metros, marca no valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), totalizando R\$ 270,14 (duzentos e setenta reais e quatorze centavos); 522 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 3/4 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 1.936,62 (um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos); 426 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 5/8 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.699,74 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos); 762 kg ferro chato, A36, 1 x 1/4", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 2.918,46 (dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); 660 kg ferro cantoneira, sae 1020, 1 1/4 x 3/16", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.488,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); 624 kg ferro cantoneira, sae 1020, 7/8 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$ 2.346,24 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos); 783 kg ferro chato, A36, 1/2 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 3.554,82 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); 2733,60 kg ferro cantoneira, sae 1020, 1 1/2 x 3/16", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 9.567,60 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); 357 kg ferro cantoneira, sae 1020, 1 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 1.288,77 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos); 570 kg ferro chato, A36, 1/2 x 1/4", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.194,50 (dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); 756 kg ferro chato, A36, 1 x 1/8", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 3.356,64 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 268,80 kg ferro redondo mecânico, sae 1045, diâmetro 3/4", barra com 06 metros, marca GERDAU no valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 1.177,34 (um mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos); 1804,90 kg ferro redondo trefilado, sae 1045, diâmetro 2 3/4", barra com 06 metros, marca AÇOS VILARES no valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 10.630,86 (dez mil seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos); 858 kg ferro cantoneira, sae 1020, 1 1/4 x 1/4", barra com 06 metros, marca VOTORANTIM no valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 3.380,52 (três mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); 1208,20 kg ferro redondo trefilado, sae 1045, diâmetro 2 1/4", barra com 06 metros, marca AÇOS VILARES no valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 8.554,06 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos); 313,80 kg tubo redondo, sem costura, confeccionado em aço carbono, diâmetro externo 60mm, espessura 3,75mm, barra com 06 metros, marca NACIONAL TUBOS no valor unitário de R\$ 13,57 (treze reais e cinquenta e sete

centavos), totalizando R\$ 4.258,27 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos); 115 kg tubo industrial redondo, com costura, diâmetro 2", espessura 1,5mm, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 647,45 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); 282 kg tubo redondo, com costura, diâmetro nominal 1", diâmetro externo 33,7, espessura 2,65mm, barra com 06 metros, marca NACIONAL TUBOS no valor unitário de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.531,26 (um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos); 201 kg tubo redondo, com costura, confeccionado em aço carbono, tamanho nominal 1", diâmetro externo 33,7, espessura 2,65, barra com 06 metros, marca NACIONAL TUBOS no valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.075,35 (um mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos); 113 kg tubo industrial redondo, com costura, diâmetro 1 ½", espessura 2mm, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 524,32 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); 170 kg tubo redondo, com costura, confeccionado em aço carbono, tamanho nominal 1 ¼, diâmetro externo 42,4, espessura 2,65mm, barra com 06 metros, marca NACIONAL TUBOS no valor unitário de R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 902,70 (novecentos e dois reais e setenta centavos); 133,35 kg tubo industrial retangular, seção 50 x 30, espessura 1,20mm, chapa 18, barra com 06 metros, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 618,74 (seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); 82,20 kg tubo industrial retangular, seção 30 x 20, espessura 1,20mm, chapa 18, barra com 06 metros, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 383,87 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos); 65,10 kg tubo industrial retangular, seção 20 x 20, espessura 1,20mm, chapa 18, barra com 06 metros, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), totalizando R\$ 305,97 (trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos); 112 kg tubo industrial redondo, com costura, diâmetro 2 ½", espessura 1,20mm, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 521,92 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); 33,10 kg tubo industrial quadrado, seção 30 x 30, espessura 1,20mm, chapa 18, barra com 06 metros, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 154,91 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); 44,45 kg tubo industrial quadrado, seção 40 x 40, espessura 1,20mm, chapa 18, barra com 06 metros, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos); 89,70 kg tubo industrial redondo, com costura, diâmetro 1 ¼, espessura 2mm, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 439,53 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos); 70,50 kg tubo industrial redondo, com costura, diâmetro 1", espessura 2mm, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 323,59 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos); 96,30 kg tubo industrial retangular, seção 40 x 30, espessura 1,50mm, chapa 16, barra com 06 metros, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 520,02 (quinhentos e vinte reais e dois centavos); 441 kg tubo industrial redondo, com costura, diâmetro 2", espessura 2mm, marca COMEGA no valor unitário de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 2.085,93 (dois mil e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos);

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22 de agosto de 2014 e término dia 21 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 246.599,20 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15064

PROCESSO: Pregão Presencial nº 94/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira

Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: BARRA CAFÉ LTDA-ME

OBJETO: Fornecimento de 5.000 lanches, destinado aos diversos eventos da Educação Ambiental - Codau, no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2014 e término dia 25 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15044

PROCESSO: Pregão Presencial nº 98/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira

Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: TECNOÁGUA COM. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças genuínas ou originais, marca ESCO com percentual de desconto mínimo de 5%.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15056

PROCESSO: Pregão Presencial nº 83/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 8.000 kg de polímero catiônico, aparência granular embalagem apropriada capacidade de 25kg, destinado á desidratação do lodo na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Rio Uberaba, marca QGS GEL FLOC 780, no valor unitário de R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 82.640,00 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 21 de agosto de 2014 e término dia 20 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 82.640,00 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15047

PROCESSO: Pregão Presencial nº 88/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MB PRÉ FABRICADOS LTDA-EPP.

OBJETO: Fornecimento de 100 peças de tubo de concreto simples, diâmetro 400mm, comprimento 1000mm, marca MB no valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); 100 peças de tubo de concreto armado, diâmetro 600mm, comprimento 1000mm, marca MB no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), totalizando R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08 de agosto de 2014 e término dia 07 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15064

PROCESSO: Pregão Presencial nº 79/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A.

OBJETO: Fornecimento de 100 peças de tubo de concreto armado, diâmetro 800mm, comprimento 1000mm, marca MB no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08 de agosto de 2014 e término dia 07 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15064

PROCESSO: Pregão Presencial nº 79/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PEDREIRA BEIRA RIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 425 m³ de pedrisco, origem natural (rochas estáveis), composto de mineral duro, compacto, durável e limpo, granulometria 0,075 a 4,8mm, conformidade NBR 7225, marca BEIRA RIO no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), totalizando R\$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais); 750 m³ de pedra britada nº 1, origem natural (rochas estáveis), granulometria 4,8 a 12,5mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), totalizando R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); 550 m³ de pedra brita nº 3, origem natural (rochas estáveis), granulometria 25 a 50mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), totalizando R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); 150 m³ de pedra britada nº 2, origem natural (rochas estáveis), granulometria 12,5 a 25mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), totalizando R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais); 8375 m³ de capa de pedreira, origem natural (rochas estáveis), granulometria 10 a 35mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando R\$ 242.875,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2014 e término dia 14 de maio de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15064

PROCESSO: Pregão Presencial nº 44/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de 30 peças de aguarrás, solvente de petróleo, 1ª linha, acondicionado em lata apropriada com capacidade para 18 litros, marca SOLVEN no valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), totalizando R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais); 50 peças de thinner, 1ª linha, acondicionado em lata apropriada, com capacidade para 18 litros, marca REAL no valor unitário de R\$ 63,10 (oitenta e dois reais), totalizando R\$ 3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais); 60 peças tinta acrílica para piso, cor concreto, embalagem lata com 18 litros, conformidade ABNT NBR 15079, marca NOVACOR no valor unitário R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 05 peças de massa corrida pva, embalagem lata com 18 litros, conformidade ABNT NBR 15079, marca REAL no valor unitário de R\$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 129,75 (cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); 20 galões de zarcão, anticorrosivo e antioxidante, indicado para superfícies ferrosas externas e internas, cor laranja, acondicionado em galão apropriado com capacidade para 3,6 litros, marca REAL no valor unitário de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), totalizando R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais); 04 baldes de tinta para demarcação, cor amarela, embalagem balde com 18 litros, conformidade ABNT NBR 11862, marca SUPER ROAD no valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), totalizando R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais); 02 galões de verniz, cor mogno, 1ª linha, acabamento brilhante, embalagem galão 3,6 litros, conformidade ABNT NBR 15079, marca REAL no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), totalizando R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); 50 sacos de cal para pintura, composto de carbonato de cálcio, embalagem com 08 kgs, conformidade NBR'S 7175, 9205 e 9206, marca CALFIX no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais); 100 frasco de fixador de cal, composto de sal cálcio, sódio e magnésio, acondicionado em embalagem apropriada, com capacidade 150ml, marca GLOBO no valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); 05 peças de fundo preparador de parede, cor incolor, conformidade NBR 15079, embalagem apropriada com capacidade para 18 litros, marca REAL no valor unitário de R\$ 60,14 (sessenta reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos); 10 peças de massa acrílica, 1ª linha, cor branca, embalagem lata com 18 litros, conformidade ABNT NBR 15079, marca REAL no valor unitário R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); 20 peças de broxa para caíção, redonda, confeccionada em fibra de sisal de coco tratada, virola plástica, cabo de madeira anatômico, medidas aproximadas diâmetro 63mm, comprimento dos fios 92mm, marca TIGRE no valor unitário de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); 10 peças de trincha de cerda natural, cor: branca, cabo de madeira, esmaltado, virola de metal, bitola 2", marca ATLAS no valor unitário de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos); 50 peças de rolo de lã natural de carneiro, extra, com garfo metálico e cabo conectível, medindo (l x e) 230 x 25mm, marca TIGRE no valor unitário de R\$ 15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 763,50 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); 10 peças de trincha de cerda natural, cor: branca, cabo de madeira, esmaltado, virola de metal, bitola 1 1/2", marca ATLAS no valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), totalizando R\$ 9,90 (dezenove reais e oitenta centavos); 20 peças de trincha de cerda natural, cor: branca, cabo de madeira, esmaltado, virola de metal, bitola 1/2", marca ATLAS no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), totalizando R\$ 10,00 (dez reais); 01 rolo de lixa para parede, composição costado em papel leve, grão em óxido de alumínio, utilização massa corrida, pinturas em parede e uso geral, granulometria 80, largura 120mm, acondicionado em rolo apropriado, capacidade 45mt, marca CARBOMAPEL no valor unitário de R\$ 66,30 (sessenta e seis reais trinta centavos); 50 peças de rolo de espuma, confeccionado em 100% poliéster, cor amarela, com garfo metálico e cabo conectível, tamanho 90mm, marca ATLAS no valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), totalizando R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); 20 peças de trincha de cerda natural, cor: branca, cabo de madeira, esmaltado, virola de metal, bitola 1", marca ATLAS no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos), totalizando R\$ 16,00 (dezesseis reais); 50 peças de trincha de cerda natural, cor: branca, cabo de madeira, esmaltado, virola de metal, bitola 2 1/2", marca ATLAS no valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais); 20 peças de trincha de cerda natural, cor: branca, cabo de madeira, esmaltado, virola de metal, bitola 4", marca ATLAS no valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos), totalizando R\$ 60,80 (sessenta reais e oito centavos); 03 peças de pistola para pintura com saída de ar direto tipo pressão, corpo injetado em nylon com fibra de vidro de grande resistência com rosca embuchadas em metal, caneca em nylon tipo rosca com capacidade de 750ml, pressão máxima de trabalho de 40 lbs/pol²; consumo de ar 2 p.c.m., abertura máxima de leque 25cm, marca ARPRES no valor unitário de R\$ 17,74 (dezessete reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 53,22 (cinquenta e três reais e vinte e dois centavos); 50 peças de rolo de lã natural de carneiro, extra, sem cabo conectível; medindo (l x e): 230 x 25mm, marca TIGRE no valor unitário R\$ 13,82 (treze reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais); 10 peças de espátula rígida, confeccionada em aço carbono especial, dimensão 260 x 100mm, espessura lamina 1,0mm, largura 10cm, marca ATLAS no valor unitário de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos); 04 peças de xtensor para rolo de pintura, confeccionado em fibra de vidro, comprimento 2 metros, marca ATLAS no valor unitário de R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos); 04 peças de xtensor para rolo de pintura, confeccionado em fibra de vidro, comprimento 3 metros, marca ATLAS no valor unitário de R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 41,72 (quarenta e um reais e setenta e dois centavos); 02 peças de xtensor para rolo de pintura, confeccionado em fibra de vidro, comprimento 5 metros, marca ATLAS no valor unitário de R\$ 56,61 (cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 113,22 (cento e treze reais e vinte e dois centavos); 30 peças de pincel de pelo de marta, cor original, cabo de madeira, esmaltado, virola de metal, bitola 1 1/2", marca TIGRE no valor unitário de R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); 20 peças de rolo de lã, anti-respingo, altura de lã 10mm, composição lã sintética, cor branca com listras, com garfo metálico e cabo conectível, medindo (l x e): 230 x 10mm, marca ATLAS no valor unitário R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 50 peças de rolo de lã, anti-respingo, altura de lã 10mm, composição lã sintética, cor branca com listras, com garfo metálico e cabo conectível, medindo (l x e): 90 x 10mm, marca ATLAS no valor unitário R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); 50 peças de lixa d' água, confeccionada em carbureto de silício, grão 100, medindo 225 x 275mm, marca PREMIER no valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); 100 peças de lixa d' água, confeccionada em carbureto de silício, grão 180, medindo 225 x 275mm, marca DOBLE A no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); 05 peças de desempenadeira lisa, 1ª linha, confeccionada em aço SAE 1070 ou equivalente,

flexível, solda robotizada, rebite invisível, cabo de madeira fechado, 03 pontos de fixação, medindo aproximadamente 26 x 12cm, marca ATLAS no valor unitário de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos), totalizando R\$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); 200 galões de tinta automotiva, esmalte sintético, secagem ultra rápida, 1ª linha, cor alumínio opalescente, embalagem galão de 3,6 litros, marca ANJO no valor unitário de R\$ 48,45 (quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07 de maio de 2014 e término dia 06 de maio de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 26.746,62 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.000.33903024.0.100.50.15055

PROCESSO: Pregão Presencial nº 35/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: E. F. PERISSINI EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 50 peças de disco rígido 3,5 polegadas, marca WESTER DIGITAL WD5000AZRX no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), totalizando R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15050

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: ALLAN RODRIGUES SILVA - ME

OBJETO: Fornecimento de 10 peças impressora laser, marca LEXMARK/MS410DN no valor unitário de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15024

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: ANANIAS E FÁTIMA INFORMÁTICA, GAMES E ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 10 peças pressure roller do fusor, utilização em impressora marca HP, modelo laserjet 1320N, marca HP no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), totalizando R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); 10 peças access point, marca TP-LINK no valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), totalizando R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15024
2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15050

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: RAFAEL JACON BOMBINI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 50 peças kit processador e placa mãe, marca INTEL+ASSUS no valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), totalizando R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); 20 peças baterias 12v, 7 A/H, utilização em nobreak, marca UNIPOWER no valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15050

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: DEMARQUE E ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de 50 peças de memória ram, marca MARKVISION no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 55 peças de monitor LCD, marca LG no valor unitário de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), totalizando R\$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15024
2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15050

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de 50 peças patch cord, conector RJ-45 nas duas extremidades, marca PLUSCABLE no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); 03 peças tablete iOS, marca APPLE no valor unitário de R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais), totalizando R\$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15024

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: E PC INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 50 peças microcomputador, estação de trabalho básico, marca MICRO REF INFORMÁTICA no valor unitário de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais), totalizando R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais); 05 peças impressora laser colorida, marca HP no valor unitário de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), totalizando R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 70.850,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15024

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2014

Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: IMPACTRON SERVICE LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 05 kit teclado e mouse wireless, marca LOGITECH no valor unitário de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); 02 peças tela de projeção, marca TES TTM no valor unitário de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), totalizando R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais); 05 peças de patch panel, 24 portas, categoria 5E, marca FURUKAWA no valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); 03 peças nobreak ups, 1.8 kva, marca SMS no valor unitário de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), totalizando R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais); 05 peças impressora multifuncional, marca SANSUNG no valor unitário de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), totalizando R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 11.929,50 (onze mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15024
2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15050

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2014
Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: CASA DO CARTUCHO E INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de 10 peças par de buchas para pressure rolerdo fusor, destinação HP 1320, marca IOTEC no valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais); 10 peças película do fusor, destinação HP laserjet 1320, marca IOTEC no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), totalizando R\$ 130,00 (cento e trinta reais); 10 peças película do fusor, destinação impressora HP modelo 2015, marca IOTEC no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), totalizando R\$ 130,00 (cento e trinta reais); 02 peças suporte móvel para projetor, marca VISOGRAF no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); 05 peças organizador de cabos, fechado, 1U, para rack de 19", cor preta, marca TRIUNFO no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2014 e término dia 05 de agosto de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15024
2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15050

PROCESSO: Pregão Presencial nº 76/2014
Uberaba/MG, em 24 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SEVENMIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME.

OBJETO: Fornecimento de 05 pares de luva de segurança, isolamento de borracha, destinação trabalhos com eletricidade, classe "0", cor vermelha, marca CATU no valor unitário de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais); 05 pares de luva de segurança, isolamento de borracha, destinação trabalhos com eletricidade, classe "2", cor preta, marca ORION no valor unitário de R\$ 550,00 (setecentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); 2.000 pares de luva de segurança, confeccionada em latex natural, alta densidade, forma anatômica, forrada com flocos de algodão, palma da mão antideslizante, cor laranja, comprimento 31cm, espessura 0,70mm, tamanho "XG", acondicionamento saco plástico, tipo boop ou equivalente, marca PROMAT no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 10 peças luva de segurança, com ombreira ilhós e elástico, confeccionada em pvc, forrada com malha de algodão, cor verde escuro, comprimento 65cm, tamanho 9,5cm, marca PLASTMG no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), totalizado R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); 850 pares de luva de segurança, confeccionada em raspa curtida ao cromo, 1ª linha, com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, costura de reforço interno na palma e dedos, cano curto, tamanho do punho 07cm, marca ZANEL no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais); 06 pares de avental de raspa, confeccionada em raspa curtida ao cromo, sem emenda, tiras do mesmo material com fivelas, ajuste no pescoço e cintura, utilização proteção do tronco contra agentes abrasivos e escoriantes, espessura mínima 3mm, medindo aproximadamente 1,00 x 0,70mt, marca ZANEL no valor unitário de R\$ 43,17 (quarenta e três reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 259,02 (duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos); 150 pares de luva de segurança, confeccionada em raspa curtida ao cromo, 1ª linha, com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, costura de reforço interno na palma e dedos, cano longo, tamanho do punho 20cm, marca ZANEL no valor unitário de R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.017,50 (dois mil dezessete reais e cinquenta centavos); 70 pares de luva de segurança, confeccionada em vaqueta na face palmar, raspa na face dorsal, reforço interno em vaqueta na

palma, elástico para ajuste, marca MULTILUVAS no valor unitário de R\$ 16,56 (dezesesseis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos); 70 peças de cone de sinalização viária, cor laranja, com duas faixa brancas refletivas, confeccionado de composto sintético, alta flexibilidade, dimensões altura - 750mm, base - 400 x 400mm, 08 sapatas de pés de apoio, com a possibilidade de inserção dos seguintes elementos fendas para fita zebreada, pinos para correntes, orifícios para corda, placas prontas, sinalizadores e bandeirolas, marca NOVEL no valor unitário de R\$ 74,14 (setenta e quatro reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 5.189,80 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos); 100 peças de filtro combinado, tipo abek, classe 1 e 2, conector para máscara com rosca externa, medidas aproximadas profundidade 15mm, diâmetro 33,34mm, marca AIR SAFETY no valor unitário de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2015 e término dia 09 de fevereiro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 37.960,52 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903028.0.100.50.15058

PROCESSO: Pregão Presencial nº 123/2014

Uberaba/MG, em 10 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: UNISOLDAS COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de 15 peças de talabarte em Y, confeccionado em fita de material sintético, costuras reforçadas, fio sintético de alta densidade, largura 25mm, carga de ruptura 15KN, 1,80mts, marca MG CINTO no valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais); 15 peças de cinturão de segurança, tipo para-quedista, utilização em trabalhos em altura, largura aproximada de 50mm, espessura aproximada 2,8mm, tensão superior 1600KG, marca MG CINTO no valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); 30 peças de protetor auricular, tipo concha, composto de duas conchas de plástico rígido alta densidade, com selo de ouvido, marca AGENA no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), totalizando R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais); 65 peças de protetor auricular, tipo PLUG, descartável, moldável, acondicionado em espuma de polietileno, formato cilíndrico, cor coral, marca FREITAS no valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 87,75 (oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); 170 peças de protetor auricular, tipo PLUG, de inserção, confeccionado em copolímero 100% reciclável, acondicionado em estojo plástico, marca FREITAS no valor unitário de R\$ 1,01 (um real e um centavo), totalizando R\$ 171,70 (cento e setenta e um reais e setenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2015 e término dia 09 de fevereiro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.399,45 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903028.0.100.50.15058

PROCESSO: Pregão Presencial nº 123/2014

Uberaba/MG, em 10 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de 125 peças de óculos de segurança, constituído de arco de material plástico preto, com um pino na parte central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato preto, marca DANNY no valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); 04 peças de óculos de segurança, para eletricitista, constituído de armação confeccionada em uma única peça injetada, lente de proteção curva em policarbonato flexível, cor cinza, com tratamento anti-risco, marca SUPER SAFETY no valor unitário de R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 55,08 (cinquenta e cinco reais e oito centavos); 70 peças de óculos de segurança, utilização impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa (sola), armação convencional, injetada em material plástico resistente, cor preta, apoio nasal injetado

na mesma peça, marca VICSA no valor unitário de R\$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 802,90 (oitocentos e dois reais e noventa centavos); 100 peças de óculos de segurança, com a seguinte caracterização armação de nylon, flexível e regulável, visor de policarbonato incolor, proteção lateral confeccionada na mesma peça, marca VICSA no valor unitário de R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais); 12 peças de lente de proteção (IRUV), formato retangular, medindo 51 x 108mm, utilização máscara de solda, incolor, marca PROSAFETY no valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); 10 peças de lente de proteção (IRUV), formato retangular medindo 51 x 108mm, utilização máscara de solda, filtro de luz tonalidade 10, marca PROSAFETY no valor unitário de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), 12 peças de creme protetor para pele, indicação proteção contra agressividade de agentes químicos - graxas, óleos, gasolina, óleo diesel, querosene, tintas, vernizes, thinner, cimento, cal, solventes e água, acondicionado em bisnaga plástica com capacidade de 120gr, marca HELP HAND no valor unitário de R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); 10 peças de creme protetor para pele, indicação proteção contra agressividade de agentes químicos - graxas, óleos, gasolina, óleo diesel, querosene, tintas, vernizes, thinner, cimento, cal, solventes e água, acondicionado em bisnaga plástica com capacidade de 200gr, marca HELP HAND no valor unitário de R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 92,10 (noventa e dois reais e dez centavos); 10 peças de conjunto para chuva, calça e blusão, confeccionado em tela sintética (treveira), revestido de pvc em abas as faces, costurados por meio de solda eletrônica, cor amarela, capuz fixo com fechamento através de botão de pressão plástico, blusão com fechamento frontal através de quatro botões de pressão plástico, calça com cordão sistético de amarrar; tamanho "G", marca – BRASOPOLIS no valor unitário de R\$ 53,93 (cinquenta e três reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 539,30 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos); 10 peças de conjunto para chuva, calça e blusão, confeccionado em tela sintética (treveira), revestido de pvc em abas as faces, costurados por meio de solda eletrônica, cor amarela, capuz fixo com fechamento através de botão de pressão plástico, blusão com fechamento frontal através de quatro botões de pressão plástico, calça com cordão sistético de amarrar, tamanho "XG", marca – BRASOPOLIS no valor unitário de R\$ 57,02 (cinquenta e sete reais e dois centavos), totalizando R\$ 570,20 (quinhentos e setenta reais e vinte centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2015 e término dia 09 de fevereiro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.632,16 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903028.0.100.50.15058

PROCESSO: Pregão Presencial nº 123/2014

Uberaba/MG, em 10 de fevereiro de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO 4º ADENDO (Município de Uberaba/MG) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2011.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

OBJETO: Prorrogação do prazo do 4º Adendo Contratual firmado entre as partes, passando a vigorar o referido instrumento contratual pelo período de 12(doze) meses a contar do seu efetivo vencimento, com a correção de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) nos termos do item 6.1 da clausula sexta.

VALOR: Valor mensal de R\$ R\$ 195.233,78 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 001/2010.

Uberaba/MG., 30 de dezembro de 2014.

Márcia Araújo Borges
Presidente da CPL.

EXTRATO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 011/2014.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

CONTRATADA: Posto Boa Vista Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o reajuste do valor correspondente ao percentual de 13,05% (treze, vírgula zero cinco) por cento, devendo o valor ser alterado para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 001/2014

Uberaba/MG., 20 de fevereiro de 2015.

Márcia Araújo Borges
Pregoeira

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2015.

Objeto: É objeto desta licitação a contratação de prestador de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atender às necessidades da Companhia.

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse da Codiub e previsão legal, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CODIUB.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 03/03/2015 às 13h59min do dia 13/03/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 14 horas do dia 13/03/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15 horas do dia 13/03/2015.

Valor estimado do desconto da licitação: 3,1% (três vírgula um por cento).

Fonte de Recursos: Próprios.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, pode ser baixado pelo link: http://www.codiub.com.br/codiub/acervo/pregao/pregao_eletronico_002_2015.pdf. Salientamos que este edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico - BOLSANET: <www.bolsanet.org.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3319-6914 e/ou e-mail: <licitacao@codiub.com.br>.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2015.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Maurides Paulo Dutra
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO 5º ADENDO (Município de Catu/BA) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2011.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

OBJETO: Prorrogação do prazo do 5º Adendo Contratual firmado entre as partes, passando a vigorar o referido instrumento contratual pelo período de 03 (três) meses a contar do seu efetivo vencimento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 001/2010.

Uberaba/MG., 08 de janeiro de 2015.

Márcia Araújo Borges
Presidente da CPL.

ATOS OFICIAIS COHAGRA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV II

RESIDENCIAL JARDIM ANATE II
Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II
2ª RECOMPOSIÇÃO DE LISTA / SUSBTITUIÇÃO DOS INCOMPATÍVEIS

Os candidatos abaixo relacionados **deverão COMPARECER** a Companhia de Habitação do Vale do Rio do Grande – COHAGRA.

Os atendimentos também serão extensivos aos candidatos incompatíveis.

OBSERVAÇÕES:

- Em caso de dualidade prevalece a primeira data de chamada em lista já publicada.
- As pessoas que tiverem alguma oposição contra algum dos candidatos deverá entrar com um processo junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba – Sistema de Informações/SIC com documentos que provem a denúncia.

MARCOS ADAD JAMMAL
Presidente da COHAGRA

1	DIBY CARLOS ROSA DA SILVA	12649391989	EM CONTRATAÇÃO
2	ELEDITE PEREIRA DE OLIVEIRA	23630915090	EM CONTRATAÇÃO
3	ELIANA DOS SANTOS	10630354585	EM CONTRATAÇÃO
4	ELIDA AURESLINA PESSATO	16029335287	EM CONTRATAÇÃO
5	ELISABETE ALVES DE MORAIS	12704100987	EM CONTRATAÇÃO
6	ELISANGELA DO AMARAL FRANCISCO	13171698985	EM CONTRATAÇÃO
7	ELZA DOS SANTOS	20316607791	EM CONTRATAÇÃO
8	ENIA EMILIA DA SILVA	20660354610	EM CONTRATAÇÃO
9	ESTER IVANE SILVA DE AZEVEDO	12490011075	EM CONTRATAÇÃO
10	EVELYN CRISLEINE PAULA REIS	20491578142	EM CONTRATAÇÃO
11	FLAVIA SILVA GOMES	12843425982	EM CONTRATAÇÃO
12	FRANCINELDE ANDRADE RIBEIRO	16213844172	EM CONTRATAÇÃO
13	GABRIELE DA ROSA FONSECA	20737685942	EM CONTRATAÇÃO
14	GERALDA RAMIRO DA SILVA	16204031024	EM CONTRATAÇÃO
15	GERALDO BERNARDINO DA SILVA	10776584208	INCOMPATÍVEL RENDA
16	GERALDO JOSE DA SILVA	10261390144	EM CONTRATAÇÃO
17	GICELIA SIMÕES DE OLIVEIRA	16190514449	EM CONTRATAÇÃO
18	GISELLA APARECIDA DA SILVA	21078770133	EM CONTRATAÇÃO
19	GLAUCIA RAMALHO PERES	12829897988	EM CONTRATAÇÃO
20	GLORIA JOSE DE OLIVEIRA	16200673072	EM CONTRATAÇÃO
21	HALDANE VARGAS LIMA OLIVEIRA	20909627155	EM CONTRATAÇÃO
22	HERMINIA BARBOSA DA SILVA	23630522455	EM CONTRATAÇÃO
23	IDINA MENDONCA DA SILVA	16313635400	EM CONTRATAÇÃO
24	IZABEL CRISTINA PEDRO DA SILVA	12846387984	EM CONTRATAÇÃO
25	JACQUELINE BENTO DE OLIVEIRA	20316644263	INCOMPATÍVEL RENDA
26	JANAINA ALVES SABADINI AVELINO	12746461988	EM CONTRATAÇÃO
27	JEANE DE PAULA DANTAS	20613364893	EM CONTRATAÇÃO
28	JENNY EVELYN PRATA SILVA	13152886984	EM CONTRATAÇÃO
29	JORGE LUIZ PEREIRA	10271207814	INCOMPATÍVEL CADMUT/SIACI
30	JOYCE CRISTINA FARNESI	20314922517	INCOMPATÍVEL RENDA
31	JULIANA GOMES CAVALHEIRO	13284455980	EM CONTRATAÇÃO
32	KARLA CRISTINA COSTA	13178092985	INCOMPATÍVEL RENDA
33	KEILA MARCIA LIMA COSTA	12669035487	EM CONTRATAÇÃO
34	KELLY GABRIEL DE ALMEIDA	16289722493	EM CONTRATAÇÃO
35	KENIA ROSA CANTEIRO	16423350117	EM CONTRATAÇÃO
36	LAUANY RODRIGUES DA SILVA	20316727487	EM CONTRATAÇÃO
37	LAURA INES FERREIRA	16411413542	EM CONTRATAÇÃO

38	LEA APARECIDA DE SOUSA FARIA	16369865401	EM CONTRATAÇÃO
39	LEOMESIA SHIRLEY ARAUJO	22817635239	EM CONTRATAÇÃO
40	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	12380263908	EM CONTRATAÇÃO
41	LUCIANA GARRI	22805624555	INCOMPATÍVEL SIACI
42	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	12443587705	EM CONTRATAÇÃO
43	LUCIMONE DA SILVA RIBEIRO	20909654896	EM CONTRATAÇÃO
44	LUPERCIA DA SILVA	20646824192	EM CONTRATAÇÃO
45	MARAISA APARECIDA TEODORO PIRES	20037244064	EM CONTRATAÇÃO
46	MARCO ANTONIO ROMAO	12380266397	EM CONTRATAÇÃO
47	MARIA APARECIDA CARLOS	16408600833	EM CONTRATAÇÃO
48	MARIA APARECIDA VIANA FREITAS	12287741641	EM CONTRATAÇÃO
49	MARIA DOLORES DA SILVA	22809460409	EM CONTRATAÇÃO
50	MARIA LIDUINA DUARTE PEREIRA	16370007162	EM CONTRATAÇÃO
51	MARIA VILMA DE OLIVEIRA MAMEDE ALVES	12475397618	INCOMPATÍVEL RENDA
52	MARIA VILMA GAMA	17001712882	INCOMPATÍVEL RENDA
53	MARIANA COSTA	13251118985	INCOMPATÍVEL RENDA
54	MARILDA TERESINHA DE FREITAS SIMÕES DOS SANTOS	20319072929	INCOMPATÍVEL RENDA
55	MARIZA RODRIGUES DOS REIS	16378508616	INCOMPATÍVEL RENDA
56	MELYSSA RIBEIRO DA SILVA	20909504673	EM CONTRATAÇÃO
57	NAILZA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	16440479319	EM CONTRATAÇÃO
58	NALZIRA MARIA DA DORES FELICIANO	10714851199	INCOMPATÍVEL RENDA
59	NECI FONSECA VILELA	16669380349	EM CONTRATAÇÃO
60	NEIRI IVONE GONCALVES RESENDE	16531604116	EM CONTRATAÇÃO
61	NILVANDA MARIA LIMA SERRA	16583537568	EM CONTRATAÇÃO
62	NILZA FELIZ DA FONSECA	12948490989	EM CONTRATAÇÃO
63	NILZA MENDES DA SILVA	20609348455	EM CONTRATAÇÃO
64	OSTEJO BRAZ DA SILVA	12278044054	EM CONTRATAÇÃO
65	PALOMA LEME SOARES	16655740496	EM CONTRATAÇÃO
66	PRISCILA MARIA CARDOSO	13179223986	EM CONTRATAÇÃO
67	RENATA MARA CROSARA	12401616855	INCOMPATÍVEL RENDA
68	RONAIR DA COSTA	12900382981	EM CONTRATAÇÃO
69	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO	20909599224	INCOMPATÍVEL CADMUT/SIACI
70	SANDRA SOUSA	12431156364	EM CONTRATAÇÃO
71	SARA VANESSIA DOMINGOS DE SOUSA	12666028978	EM CONTRATAÇÃO
72	SILMA DE OLIVEIRA	10829741582	INCOMPATÍVEL RENDA
73	SILVANIA DA SILVA CARNEIRO	16677065813	EM CONTRATAÇÃO
74	SILVIA MARA APARECIDA ALVES DE PAULA	12154143433	INCOMPATÍVEL RENDA
75	SONIA DE JESUS MACHADO	12654713980	INCOMPATÍVEL RENDA
76	STEPHANIE CARVALHO MIZAEAL	20909537393	EM CONTRATAÇÃO
77	SUELI DE FATIMA STIVAL	10828298421	EM CONTRATAÇÃO
78	VALDETE MANHEIS PAULO	12523742138	EM CONTRATAÇÃO
79	VALERIA APARECIDA PRIMO	20037248841	EM CONTRATAÇÃO
80	VANESSA COELHO	21059737673	EM CONTRATAÇÃO
81	VANIA SANTOS IBITURUMA FERREIRA	19031167897	INCOMPATÍVEL RENDA

82	VANUSA CLAUDIA BATISTA DE FREITAS	12281540423	EM CONTRATAÇÃO
83	VERILAINE CRISTINA DA SILVA	20316692403	EM CONTRATAÇÃO
84	ZENIA LUCIA DA SILVA	12612561457	INCOMPATÍVEL CADMUT/SIACI

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

CONVITE

MODALIDADE: Convite nº 002/2015

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para executar a manutenção de telhado, parte elétrica, forro e pintura de imóvel Tombado pelo Patrimônio Histórico onde se situa o Museu de Arte Sacra, Igreja Santa Rita, na Praça Manoel Terra, s/nº, Bairro Centro, Uberaba-MG, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Presidência desta Fundação Cultural. A Verba a ser utilizado na manutenção é oriunda do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – FUMPHAU.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após emissão da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela Presidência da Fundação Cultural de Uberaba.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/03/2015

RECEBIMENTO DE ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS): às 09h.

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na sede da Fundação Cultural de Uberaba, Praça Rui Barbosa, 356, Bairro Centro – Uberaba-MG.

VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais)

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Caso haja interessados do ramo pertinente em participar desta licitação, e que não tenham sido convidados por esta Administração, os mesmos deverão manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas para aquisição do Edital, conforme art. 22 § 3º da Lei 8.666/93, na CPL da Fundação Cultural, situada na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade e comarca de Uberaba/MG, em horário comercial, em meio magnético, mediante entrega de *CD-ROOM* ou *PEN DRIVE*, ou solicitação por *e-mail* (fcu.licitacao@gmail.com). Informações poderão ser obtidas, ainda, pelo telefone 34-3331-9219.

Uberaba(MG), 27 de fevereiro de 2015.

José Carlos Tavares Júnior
Presidente da CPL

EDITAIS – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC E INCENTIVO FISCAL A CULTURA-IF

EDITAL 07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A Fundação Cultura de Uberaba – FCU, nos termos da **Lei 11.364/2011, com as alterações da Lei nº 12.097, de 12 de dezembro de 2014**, que institui o Sistema Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura – FMC, comunica que estará aberto, no período de **27 de fevereiro a 10 de abril de 2015**, o prazo para inscrição de projetos a serem beneficiados pelo **Fundo Municipal de Cultura – FMC**, de acordo com as disposições que se seguem:

PREÂMBULO

O **Fundo Municipal de Cultura – FMC** se consolida como uma das maiores conquistas para o setor artístico-cultural de Uberaba/MG. Seu objetivo principal é fomentar a produção dos bens culturais e o acesso aos mesmos, por meio do investimento de recursos financeiros para a realização de empreendimentos artístico-culturais.

Nesta sua primeira edição os critérios deste edital visam dar transparência ao processo de análise e seleção de projetos, contribuindo para a democratização da cultura, proporcionando reconhecimento a iniciativas consistentes e, conseqüentemente, benefício sociocultural para o município de Uberaba/MG.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Fundo Municipal de Cultura – FMC tem por finalidade:

- I** – dar apoio financeiro a programas, ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais, com base no pluralismo, na diversidade, nas vocações e no potencial de cada comunidade no município de Uberaba/MG;
- II** – estimular o desenvolvimento cultural do município em toda a sua área territorial de maneira equilibrada, considerando as características de cada comunidade, as diretrizes definidas pelas Conferências Municipais de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural e considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;
- III** – apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, do município de Uberaba/MG;
- IV** – incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
- V** – incentivar o aperfeiçoamento dos diversos agentes envolvidos nos fazeres culturais, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;
- VI** – promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;
- VII** – financiar programas de divulgação e de circulação de bens e atividades culturais com outros municípios, estados, DF e países, difundindo a cultura;

1.2. O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente artístico-cultural e não poderá, de forma alguma, caráter comercial.

1.3. Os projetos concorrentes devem ter o seu local de produção e execução exclusivamente, no município de Uberaba/MG

1.3.1. Respeitadas as áreas de atuação, definidas item 4 (quatro), as obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por este edital, deverão ser apresentadas, exclusivamente, no âmbito do Município de Uberaba/MG.

1.4. O Fundo Municipal de Cultura – FMC tem o objetivo de apoiar financeiramente projetos artístico-culturais previamente aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, com recursos orçamentários, conforme o que prevê o **artigo 60 da Lei nº 11.364, com a redação que lhe deu a Lei nº 12.097, de 12 de dezembro de 2014**.

1.4.1. O Fundo Municipal de Cultura – FMC é administrado pela Fundação Cultural de Uberaba – FCU e gerido pelo seu titular, assessorado pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

1.5. Para fins deste Edital, denomina-se:

- I – proponente:** pessoa física ou jurídica de direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural, domiciliada ou estabelecida, em ordem respectiva, no Município de Uberaba, parte diretamente responsável pelo projeto cultural e nele atuante, beneficiada pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- II – empreendedor:** é o proponente que teve seu projeto aprovado, responsável primeiro pela execução do mesmo;
- III – coordenador do projeto:** pessoa física ou jurídica de direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural, a quem o proponente delegar formalmente corresponsabilidades pelo planejamento, controle, organização, realização e, inclusive, pela prestação de contas do projeto cultural.
- IV – produto do projeto:** o resultado final do projeto, concretizado de acordo com o objetivo apresentado para a aprovação;
- V – Certificado de Aprovação (CA):** O documento emitido pela Fundação Cultural de Uberaba - FCU, representando a aprovação do projeto cultural pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, com os dados do projeto aprovado;
- VI – Carta de Intenção:** Documento emitido por patrocinador direto que comprove a sua intenção em patrocinar parte do projeto apresentado a este Edital especificamente.

1.6. Com vista à obtenção de apoio do FMC previsto na Lei 11.364/11, com a redação que lhe deu a Lei 12.097/14, é facultado ao proponente, pessoa física ou jurídica de direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural, inscrever apenas **01 (um) projeto** relacionado à produção artístico-cultural e, sempre que houver coerência com o seu conteúdo, este encerrará mensagem e motivo à preservação, promoção e resgate da memória e das tradições coletivas.

1.6.1. Caso seja constatado, pela CMIC, que o mesmo proponente ou núcleo de profissionais inscreveu, por si ou terceiros, mais de 01 (um) projeto, será considerado apenas o primeiro inscrito, observando-se a ordem de protocolo, sendo desclassificados, automaticamente, os demais.

1.7. Projetos que visem à manutenção, à preservação, à conservação, à compra de acervo, equipamento ou material permanente não poderão ser apresentados por pessoa física;

1.8. Fica estabelecido o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para o financiamento dos projetos aprovados no presente edital.

1.9. Fica estabelecido o limite máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para cada projeto cultural, para fins de concessão de benefício.

1.10. O FMC apoiará **até 100 % (cem por cento) do custo total de cada projeto**, tendo como base para aprovação inferior ao valor total do projeto, critérios a serem estabelecidos pela Fundação Cultural de Uberaba – FCU, por meio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

1.11. Quando o projeto for aprovado com valor inferior ao pleiteado, ficará a cargo do proponente a decisão de executá-lo, entrar com outros recursos financeiros ou desistir da execução, sendo que, optando pela execução do projeto original, deverá o proponente comprovar a circunstância de dispor do montante remanescente ou estar habilitado a obtê-lo de outra fonte devidamente identificada.

1.12. Em qualquer hipótese, permanecendo o interesse em executar o projeto com o valor aprovado, quando inferior ao pleiteado, o proponente deverá apresentar readequação do projeto a CMIC, que deverá ou não aprová-la.

1.13. Quando o valor total do projeto exceder o limite máximo previsto no **item 1.8 deste edital**, o proponente deverá comprovar a circunstância de dispor do montante remanescente ou estar habilitado a obtê-lo de outra fonte devidamente identificada por meio de **carta de intenção**.

1.14. Toda transferência ou movimentação de recursos relativos ao projeto cultural será feita por meio de conta bancária, corrente e vinculada, aberta pelo proponente especialmente para os fins previstos neste Edital.

1.15. Os recursos destinados ao projeto cultural aprovado, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de baixo risco, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

2 – DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

I – Local de inscrição: Fundação Cultural de Uberaba – FCU, Praça Rui Barbosa, 357 – Centro CEP: 38.010.240 – Uberaba/MG

II – Horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

III – Período de inscrição: de **27 de Fevereiro a 10 de abril de 2015**.

2.1. A inscrição de projetos será processada mediante protocolo do **Formulário Padrão de Documentação e Formulário Padrão de Projeto** (modelos próprios, anexos a este Edital) juntamente com a documentação exigida neste Edital.

2.2. O Formulário Padrão de Documentação deverá ser apresentado em uma via e encadernado, juntamente com todos os documentos e informes exigidos neste Edital, devidamente preenchido, digitado, com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo proponente, de modo a impedir extravio, obedecendo a ordem estabelecida no **item 3.1.1 (pessoa física) ou 3.1.2 (pessoa jurídica)**.

2.3. O Formulário Padrão de Projeto deverá ser apresentado em uma via e encadernado, juntamente com todos os textos e informes exigidos neste Edital, devidamente preenchido, digitado, com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo proponente, de modo a impedir extravio, obedecendo a seguinte ordem:

- 1º) formulário projeto;
- 2º) planilha orçamentária (Anexo II);
- 3º) currículos (Anexo III) e clipping; e
- 4º) anexos.

2.4. O Formulário Padrão de Documentação e o Formulário Padrão de Projeto, que compõem o projeto, deverão ser apresentados em encadernações distintas e com numerações independentes.

2.5. O Formulário Padrão de Documentação, em via única, deverá ser inserido em um envelope opaco e lacrado, contendo externamente o nome do projeto, a área artística-cultural e a informação de que é o envelope do Formulário Padrão de Documentação.

2.6. O Formulário Padrão de Projeto, em via única, deverá ser inserido em um envelope opaco e lacrado, contendo externamente o nome do projeto, a área artística-cultural e a informação de que é o envelope do Formulário Padrão de Projeto.

2.7. O Protocolo de Inscrição de Projeto (Anexo I) deverá ser apresentado em duas vias, devidamente preenchido e assinado, digitado.

2.8. O projeto poderá ser enviado pelo correio, até a data limite da inscrição. Nesse caso os Formulários Padrão de Documentação e de Projeto deverão ser enviados em envelopes distintos e em cada um dos envelopes deverá ser inserido um das vias do Protocolo de Inscrição de Projeto.

2.9. É facultado anexar ao Formulário Padrão de Projeto, além dos documentos exigidos, dados adicionais, bem como documentos elucidativos, de modo a permitir a mais exata avaliação de seu objeto e de seus fins.

2.10. Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitida a anexação de novos documentos ou informes, salvo por solicitação da CMIC para os casos de projetos enquadrados na situação de indeferido.

2.11. Não será permitida, em qualquer hipótese, a consulta, devolução, reprodução ou cópia do projeto aprovado, de seus anexos e de quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, devendo, portanto, o proponente guardar consigo os originais ou cópia dos documentos, materiais enviados e dos formulários padrões preenchidos.

2.12. Os projetos não aprovados poderão ser retirados pelo proponente, **no prazo de até 90 (noventa) dias** depois da publicação dos resultados. Decorrido este período, serão incinerados e os produtos e publicações, encaminhados à **Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães”**.

3 – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA A SER APRESENTADA

3.1. Documentos relativos ao Proponente

3.1.1. **Pessoa Física:**

I – cópia da carteira de identidade (frente e verso);

II – cópia do CPF;

III – cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio no município de Uberaba, em nome do proponente, sendo um comprovante com data anterior a março de 2013 e outro com data posterior a janeiro de 2015. Serão considerados comprovantes de endereço contas de água, energia, telefone, extratos bancários, faturas em geral e outros;

IV – certidões negativas de débito (CND): municipal, estadual e federal;

V – currículo detalhado do proponente, conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto.

VI – currículo dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;

VII – dossiê de, no máximo, 12 (doze) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome do proponente; e dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.

VIII – dossiê de, no máximo, 20 (vinte) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de natureza cultural, sem fins lucrativos:

I – cópia dos atos constitutivos da instituição (estatuto) e alterações devidamente registradas em cartório;

II – cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício da instituição e do respectivo registro;

III – cópias da carteira de identidade e CPF do representante legal;

IV – comprovante de inscrição junto ao CNPJ, com validade e com os dados da instituição atualizados;

V – cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio no município de Uberaba, em nome do proponente, sendo um comprovante com data anterior a março de 2013 e outro com data posterior a janeiro de 2015. Serão considerados comprovantes de endereço contas de água, energia, telefone, extratos bancários, faturas em geral e outros;

VI – certidões negativas de débito (CND): municipal, estadual e federal;

VIII – currículo da Empresa ou Instituição, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;

IX – currículo dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;

X – dossiê de, no máximo, 12 (doze) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome do proponente; e dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.

XI – dossiê de, no máximo, 20 (vinte) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.

3.2. Outros documentos a serem apresentados.

3.2.1. No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, constando, na planilha de orçamento, previsão para seu pagamento quando for o caso. A declaração de cessão de Direitos Autorais deverá ser apresentada de forma detalhada, em relação à propriedade intelectual, digitada, assinada e com firma reconhecida;

3.2.2. No caso de intervenção artístico-cultural em prédio, monumento, logradouro e demais bens tombados pelo Poder Público, deverá ser apresentada autorização dos órgãos competentes de âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal;

3.2.3. No caso exclusivo de publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada;

3.2.4. No caso de gravação de CD ou realização de espetáculo/show, o repertório deverá ser previamente definido no projeto com a apresentação das respectivas letras, quando for o caso.

4 – DA NATUREZA DOS PROJETOS

4.1. Quanto à área o projeto pode ser:

- I. música;
- II. artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
- III. audiovisual, compreendendo cinema, vídeo, internet, televisão, rádio e congêneres;
- IV. literatura (pesquisas, estudos de caráter científico no âmbito literário, dentre outros);
- V. artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design, e artes gráficas e tecnológicas, e congêneres;
- VI. patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, espeleológico, geológico, arqueológico e paleontológico;
- VII. folclore, artesanato e demais manifestações culturais populares tradicionais.

4.2. Quanto às atividades, os projetos podem propor dentre outras:

- I. apresentação cênica;
- II. aquisição de acervo;
- III. aquisição de equipamento;
- IV. circulação de produção artística;
- V. gravação de CD;
- VI. lançamento de livro;
- VII. manifestação folclórica;
- VIII. montagem de espetáculo;
- IX. pesquisa e documentação com finalização de produto cultura;
- X. produção de CD-ROM;
- XI. produção de documentário;
- XII. produção de DVD;
- XIII. produção de vídeo;
- XIV. produção de filme de curta metragem;
- XV. produção de filme de média metragem;
- XVI. produção de filme de longa metragem ;
- XVII. produção de revista eletrônica ;
- XVIII. publicação de catálogo ;
- XIX. publicação de jornal;
- XX. publicação de livro;
- XXI. publicação de revista;
- XXII. publicação de revista eletrônica, blog, site, ou congêneres;
- XXIII. realização de atividade de arte-educação;
- XXIV. realização de campanha com finalidade educativa no campo da arte e cultura;
- XXV. realização de concerto;
- XXVI. realização de concurso;
- XXVII. realização de congresso;
- XXVIII. realização de oficina;
- XXIX. realização de curso;
- XXX. realização de palestra;
- XXXI. realização de mesa redonda;
- XXXII. realização de encontro;
- XXXII. realização de seminário;
- XXXIV. realização de exposição;
- XXXV. realização de feira;
- XXXVI. realização de festival;
- XXXVI. realização de performance;

- XXXVII. realização de show;
 XXXIX. realização de sarau;
 XL. realização de programa de rádio;
 XLI. realização de programa de televisão.

- 4.3. Nas atividades indicadas nos **incisos II e III** poderão concorrer somente as pessoas jurídicas sem fins lucrativos.
 4.4. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.
 4.5. O valor destinado ao pagamento do item "elaboração" não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto.
 4.6. O item mídia (veiculação e inserções comerciais de materiais e anúncios pagos na mídia impressa e eletrônica e outdoors) para fins de incentivo, não poderá ser **superior a 10% (dez por cento)** do valor total do projeto.
 4.7. O custo com as atividades e serviços de caráter administrativos do projeto não poderá ser **superior a 10% (dez por cento)** do valor total do projeto. Exemplo: assessor de imprensa, contador, telefone, água, luz, etc.
 4.8. Não poderá ser apresentado projeto, com objetivo de manutenção de pessoa jurídica, mesmo que de natureza cultural sem fins lucrativos.
 4.9. O prazo máximo permitido para a execução do projeto cultural será **até 31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado a critério da CMIC por até mais um ano.
 4.10. No caso do projeto prever produto final este deverá ser claramente definido no Formulário Padrão do Projeto.

5 – DOS PROCEDIMENTOS DA PRÉ-ANÁLISE, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Pré-Análise

5.1.1. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC procederá a pré-análise dos projetos obedecendo à ordem de protocolo, com o objetivo de verificar todos os requisitos básicos exigidos para o enquadramento das propostas.

I – projeto desclassificado, sem direito a recurso, será aquele que no ato da pré-análise:

- não apresentar os documentos exigidos para pessoa jurídica ou pessoa física nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
 - não apresentar o preenchimento correto dos campos do Formulário Padrão de Documentação e do Formulário Padrão de Projeto (incluindo seus Anexos) ou por incorreções que dificultem a avaliação do projeto;
 - apresentar projeto que não tenha sido digitado.
 - deixar de apresentar página(s) dos Formulários e/ou Anexos;
 - ser apresentado por membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, enquanto durarem seus mandatos, estendendo-se a vedação a seus cônjuges ou companheiro(as), **parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau**, bem como às pessoas jurídicas e às entidades, com ou sem fins lucrativos, de que participem ou que gerenciem, os sócios destas e suas coligadas ou controladas.
 - ser apresentado por servidor público municipal que atua na Fundação Cultural de Uberaba – FCU;
 - ser apresentado por entidades beneficiadas com recursos municipais oriundos de auxílio financeiro ou subvenção, no exercício em que forem contempladas;
 - for enviado pelo correio depois da data de 10 de abril de 2015;
- II – projeto indeferido será aquele que no ato da pré-análise, tendo cumprido todas as exigências previstas neste Edital, necessitar de alguma informação complementar para instruir o parecer dos membros da Comissão.

III – projeto deferido será aquele que no ato da pré-análise cumprir todas as exigências previstas neste Edital.

5.1.2. Para saneamento da condição de indeferido o Proponente terá **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para cumprimento da diligência solicitada, contados da intimação do indeferimento.

5.1.3. Das decisões de indeferimento, resultantes da análise de que trata o item 5.1.2, caberá recurso à Presidente da Fundação Cultural de Uberaba, no **prazo de (10) dez dias úteis**, contados da intimação do indeferimento.

5.1.4. Em **até 05 (cinco) dias úteis** após a apresentação do recurso, o Proponente será comunicado sobre o resultado da decisão.

5.1.5. Em caso de não cumprimento do disposto nos itens 5.1.2 e 5.1.3, o projeto passa automaticamente para a condição de desclassificado.

5.1.6. Os projetos indeferidos que cumprirem o disposto nos itens 5.1.2 e 5.1.3 passam para a condição de deferido.

5.1.7. No caso de desclassificação do projeto ou inviabilidade total de sua realização, as despesas de execução porventura já efetivadas, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

5.2. Análise e Aprovação dos Projetos

5.2.1. Os projetos culturais enquadrados na condição de deferido serão analisados obedecendo à ordem de protocolo, tendo como referencial interpretativo os seguintes critérios:

I – quanto ao enquadramento e ao Proponente:

- inserção do projeto em uma das áreas previstas no item 4.1. deste Edital;
- currículo detalhado do Proponente e dos principais responsáveis pela realização do projeto, devidamente comprovado.

II – quanto à pontuação

- os projetos selecionados na pré-análise pela CMIC para execução deverão ter pontuação **superior a 70 (setenta) pontos** no somatório dos critérios a seguir.
- os projetos selecionados na pré-análise pela CMIC, que atingirem uma pontuação superior a **50 (cinquenta) pontos** no somatório dos critérios a seguir, comporão uma lista de espera, para **2ª chamada** quando for o caso; obedecendo o critério de maior pontuação.

III – quanto à consistência do projeto (serão atribuídos até 20 pontos)

- clareza, objetividade e suficiência das informações contidas no projeto, que deverão traduzir com nitidez o que se quer realizar (0 a 10 pontos).
- detalhamento das etapas do projeto, que permita a visualização, etapa a etapa, das ações essenciais à sua execução (0 a 5 pontos).
- compatibilidade entre os objetivos e as estratégias de realização do projeto (0 a 5 pontos)

IV – quanto à exequibilidade do projeto (serão atribuídos até 25 pontos)

- projeto cuja conclusão do resultado tenha contribuição de outras fontes de recursos além dos pretendidos através do Fundo Municipal de Cultura – FMC (0 a 5 pontos)
- compatibilidade entre os currículos do proponente e demais profissionais envolvidos no projeto e a proposta apresentada (0 a 5 pontos)
- prazos adequados à realização do projeto (0 a 5 pontos)
- adequação das ações previstas e público previsto / área de abrangência (0 a 10 pontos)

V – quanto ao impacto cultural do projeto e seu efeito multiplicador (serão atribuídos até 45 pontos)

- projetos que priorizem a formação de público, a formação e aprimoramento técnico/artístico: considerar-se-ão aqueles que invistam em democratização, circulação e divulgação do acesso aos bens artísticos e culturais, ao fazer cultural e/ou aqueles que invistam em capacitação, aperfeiçoamento e atualização (0 a 10 pontos).
- projetos que priorizem a pesquisa e a experimentação: considerar-se-ão aqueles que contenham uma perspectiva de produção de conhecimento, investigação artística e apresentem propostas diferenciadas da lógica do mercado (0 a 5 pontos)
- projetos que priorizem a promoção da memória coletiva e do patrimônio cultural da cidade: considerar-se-ão aqueles que permitam, através de todas as formas de expressões artísticas e culturais, o fortalecimento da identidade sociocultural da cidade e de sua população (0 a 10 pontos).
- projetos que priorizem o atendimento dos distritos e dos bairros com perfil sócio- demográfico de mais baixa renda e instrução (0 a 10 pontos)
- projetos que contem com plano de divulgação que assegure amplo conhecimento por parte das comunidades e, portanto, acesso mais amplo possível dos interessados a seus resultados. (0 a 10 pontos).

VI – quanto ao orçamento (serão atribuídos até 10 pontos)

- a. detalhamento de todos os itens de despesa do projeto, discriminados de acordo com cada etapa de sua execução, conforme Anexo II do formulário-padrão de projeto (0 a 5 pontos);
- b. compatibilidade entre despesas, preços de mercado e atividades necessárias à execução do projeto (0 a 5 pontos).
- 5.2.2.** O número de projetos a serem aprovados não poderá exceder o limite correspondente aos recursos financeiros assegurados, neste Exercício, ao FMIC.
- 5.2.3.** A CMIC poderá, a seu critério, aprovar projeto estabelecendo limite inferior ao valor do solicitado pelo proponente e poderá vetar, total ou parcialmente, itens de despesa que considere inadequados no projeto.
- 5.2.4.** A Fundação Cultural de Uberaba – FCU fará publicar no diário oficial de Município e na imprensa local, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias do término das inscrições, prorrogável por igual período a critério da CMIC, a relação de todos os projetos aprovados, com o nome dos proponentes e os respectivos valores autorizados.
- 5.2.5.** Os projetos aprovados receberão **Certificado de Aprovação (CA)**, documento emitido pela Fundação Cultural de Uberaba – FCU, representando a aprovação do projeto com os dados do proponente e valor aprovado pela CMIC.
- 5.2.6.** Antes da publicação oficial dos projetos aprovados, não serão divulgados resultados parciais de projetos, exceto nos casos de indeferimento, para os quais cabe recurso, conforme disposto neste Edital.
- 5.2.7.** Das decisões da CMIC que aprovarem ou não aprovarem projetos que visem aos benefícios previstos na Lei 11.364/2011, com a redação dada pela Lei 12.097/2014, não caberá pedido de revisão, uma vez que as deliberações são definitivas e irrecorríveis.
- 5.2.8.** Após publicação dos projetos aprovados, o proponente poderá solicitar informações acerca das deliberações emanadas pela Comissão sobre a pré-análise e avaliação do seu projeto inscrito, bastando endereçar solicitação por escrito à CMIC.
- 5.2.9.** A Fundação Cultural de Uberaba – FCU prestará à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, apoio técnico-operacional, mediante realização de pareceres visando subsidiar os trabalhos da Comissão.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Quando convocado via ofício pela Fundação Cultural de Uberaba – FCU, o proponente do projeto aprovado ao FMIC **terá o prazo de até 15 dias úteis para assinatura do Ato Normativo** a contar da data de recebimento do comunicado. **O não cumprimento deste prazo estabelecido para assinatura do Ato Normativo levará o proponente à condição de desistente.**
- 6.2.** Após assinatura do Ato Normativo, os recursos dos projetos aprovados no mecanismo Fundo Municipal de Cultura serão depositados em contas específicas, em estabelecimento bancário, sendo que sua movimentação dependerá de autorização da Fundação Cultural de Uberaba – FCU.
- 6.3.** Não será permitido o ressarcimento de despesas realizadas antes da data do recebimento da primeira parcela ou parcela única dos recursos.
- 6.4.** Qualquer alteração no projeto, após sua aprovação, deverá ser previamente submetida a CMIC, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluindo adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada.
- 6.5.** Havendo produto cultural proposto no projeto (CD, Livro, etc.), **5% (cinco por cento) dos exemplares** deverão ser doados à Fundação Cultural de Uberaba – FCU, que redistribuirá para suas instituições e demais órgãos públicos, com exceção das obras de artes plásticas.
- 6.6.** É obrigatória a veiculação e a inserção das marcas e símbolos da **Prefeitura Municipal de Uberaba, Fundação Cultural de Uberaba – FCU e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC** em toda divulgação ou peça promocional do projeto incentivado ou beneficiado e de seus produtos resultantes, e dos apoiadores, quando couber, respectivamente nesta ordem.
- 6.7.** A proporcionalidade e dimensões das logomarcas do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, Fundação Cultural de Uberaba – FCU e Prefeitura de Uberaba** deverão ser equivalentes ao que for concedido ao maior incentivador e conforme **PLANO DE APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS** da Fundação Cultural de Uberaba – FCU que será entregue ao proponente.
- 6.8.** A obrigatoriedade de que trata o **item 6.6**, não se aplica nos casos de mídias gratuitas veiculadas por emissoras de TV, rádio ou outros meios em que não for possível tal inserção. Neste caso o proponente deverá apresentar justificativa.
- 6.9.** As logomarcas se inserem no campo de INCENTIVO. Não deverão ser impressas no campo de APOIO, nem de COLABORAÇÃO. As logomarcas dos contribuintes/incentivadores dos projetos deverão constar no campo de PARCERIA. No campo REALIZAÇÃO deverá constar o nome do proponente e/ou responsável(s) pela execução do projeto.
- 6.10.** A programação visual (cartazes, banner, folder, VT, convites, vinheta de áudio, etc.) do projeto aprovado, só poderá ser executada mediante aprovação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
- 6.11.** Na realização das atividades, o proponente ou responsável pelo projeto deverá fazer menção expressa, preferencialmente na abertura de peças de teatro, shows e similares, cursos, oficinas, etc., por meio de locução ou reprodução mecânica. Sugerimos o seguinte texto: **“Este projeto (...) é viabilizado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC da Fundação Cultural de Uberaba – FCU e da Prefeitura Municipal de Uberaba”**
- 6.12.** O projeto cultural deverá ser **concluído até 31/12/2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze)**, final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por uma vez, a critério da CMIC, mediante solicitação e justificativa apresentadas **até 30/10/2015**.
- 6.13.** A Prestação de Contas deverá ser feita de acordo com a instrução normativa definida pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, em até 30 (trinta) dias, após o encerramento do projeto e assinada pelo seu responsável e por um profissional de contabilidade com o respectivo registro.
- 6.14.** O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos recebidos fica sujeito às penalidades previstas no art. 9º da Lei 11.365/11, com a redação que lhe deu a Lei 12.099/14, além das sanções da Lei Federal 8.429/92.
- 6.15.** Quando se tratar de projeto cujo resultado final seja um produto cultural (CD, Livro, etc.) não será permitida a realização parcial que inviabilize a sua disponibilização ao público.
- 6.16.** As decisões da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC são definitivas e irrecorríveis.

Uberaba/ MG, 27 de fevereiro de 2015.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ANEXO I - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO FMC – Edital 07/2015

Atenção: Este protocolo deverá ser entregue à parte (fora do envelope), no momento da inscrição do projeto, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas, datadas e assinadas.

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO FCU	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DO(S) DOCUMENTO(S)	Assinatura do Servidor (FCU):
_____/15	_____/_____/2015 ____h____min	FORM. PADRÃO DE DOCUMENTAÇÃO Nº DE PÁGINAS: _____ FORM. PADRÃO DE PROJETOS Nº DE PÁGINAS: _____	_____

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
ÁREA (ver item 4.1 do Edital 07/2015 do FMC):	
ATIVIDADE (ver item 4.2 do Edital 07/2015 do FMC):	
DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA	
Nome:	CPF:
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):	Bairro:
Cidade: Uberaba	UF: MG
CEP:	
Telefone(s):	Celular:
E-mail:	
DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	
CNPJ:	Direito Privado Sem Fins Lucrativos ()
Endereço (logradouro, número e complemento):	Bairro:
Cidade: Uberaba	UF: MG
CEP:	
Telefone(s):	FAX:
E-mail:	
Representante Legal:	
Telefone(s):	Celular:
E-mail:	
RESUMO DO PROJETO (máximo 5 linhas):	
VALORES DECLARADOS NA PLANILHA DE ORÇAMENTO:	
Valor Total do Projeto: R\$	Valor do Incentivo Pleiteado: R\$
DECLARAÇÃO:	

Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital 07/2015 do FMC, na **Lei 11.364/2011, com as alterações da Lei nº 12.097, de 12 de dezembro de 2014**, referente aos procedimentos exigidos para apresentação de Projetos Artístico-culturais. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento, assim como o preenchimento incorreto do Formulário-Padrão de Documentação e do Formulário-Padrão de Projeto e demais documentos anexos ensejará a desclassificação do Projeto ora apresentado.

Local e Data: Uberaba, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proponente: _____

**FORMULÁRIO PADRÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL
FMC – Edital 07/2015**

PROTOCOLO Nº
Uso exclusivo da FCU

IMPORTANTE: Antes de iniciar o preenchimento deste formulário, leia atentamente as orientações contidas no Edital 07/2015 do FMC.

1	DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:		
ÁREA (ver item 4.1 do Edital 07/2015 do FMC):		
ATIVIDADE (ver sugestão do item 4.2 do Edital 07/2015 do FMC):		
2.1	DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA	
Nome:		CPF:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP:
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		
2.2	DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:		
CNPJ:	Direito Privado Sem Fins Lucrativos ()	
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP:
Telefone(s):		FAX:
E-mail:		
Representante Legal:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):		Celular:

Nome do Coordenador ou Responsável pelo Projeto:		
Cargo na Unidade Executora:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		

3	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
Relacione todos os documentos que foram apresentados, segundo as especificidades do projeto, com base no Edital 07/2015 do FMC.		
Documentos Solicitados		
Os documentos devem ser organizados e encadernados na ordem dos itens apresentados abaixo observando se o proponente é PF – Pessoa Física ou PJ – Pessoa Jurídica		Página
3.1.1 (Pessoa física)		
I – cópia da carteira de identidade (frente e verso);		
II – cópia do CPF;		
III – cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio no município de Uberaba, em nome do proponente, sendo um comprovante com data anterior a janeiro de 2013 e outro com data a partir de janeiro de 2015 . Serão considerados comprovantes de endereço contas de água, energia, telefone, extratos bancários, faturas em geral e outros;		
VI – certidões negativas de débito (CND): municipal, estadual e federal;		
3.1.2 (Pessoa Jurídica)		
I – cópia dos atos constitutivos da instituição (estatuto) e alterações devidamente registradas em cartório;		
II – cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício da instituição e do respectivo registro;		
III – cópias da carteira de identidade e CPF do representante legal;		
IV – comprovante de inscrição junto ao CNPJ, com validade e com os dados da instituição atualizados;		
V – cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio no município de Uberaba, em nome do proponente, sendo um comprovante com data anterior a janeiro de 2013 e outro com data a partir de janeiro de 2015 . Serão considerados comprovantes de endereço contas de água, energia, telefone, extratos bancários, faturas em geral e outros;		
VI – certidões negativas de débito (CND): municipal, estadual e federal;		
ATENÇÃO AOS SEGUINTE DOCUMENTOS:		
3.1.1 (Pessoa física)		
VII – currículo detalhado do proponente, conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto.		
VIII – currículo dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;		
IX – dossiê de, no máximo, 12 (doze) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome do proponente; e dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.		
X – dossiê de, no máximo, 20 (vinte) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.		
3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de natureza prioritariamente cultural, sem fins lucrativos:		
VIII – currículo da Empresa ou Instituição, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;		
IX – currículo dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;		
X – dossiê de, no máximo, 12 (doze) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome do proponente; e dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.		

Representante Legal:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):	Celular:	

Nome do Coordenador ou Responsável pelo Projeto:		
Cargo na Unidade Executora:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):	Celular:	
E-mail:		

3	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faça uma síntese do projeto, indique seu(s) objetivo(s), esclarecendo o que pretende realizar e qual(is) o(s) resultado(s) esperado(s). (1 página no máximo)	

4	JUSTIFICATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DO PROJETO
Contextualize o cenário para o qual o projeto está sendo proposto. Explique os motivos que o levou a propor o projeto. (1 página no máximo)	

5	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES
Descreva as etapas de execução do projeto, detalhadamente e em ordem cronológica. Pensar no mínimo na estrutura de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção.(1 página no máximo)	

6	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO											
Relacione as etapas do projeto e a duração de cada uma delas												
respeitando a ordem cronológica apresentada anteriormente no item 5, as que serão realizadas no 1º mês, no 2º mês, etc.												
ETAPAS	MESES											
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01.												
02.												
03.												
04.												
05.												
06.												
07.												
08.												
09.												
10.												

11.																			
12.																			
13.																			
14.																			
15.																			

7	RESUMO DO CRONOGRAMA	
Início Previsto: / / 2015	Término Previsto: / / 2015	Duração Prevista: () Dias () Meses

8	PRODUTO CULTURAL	
Considera-se produto cultural o artefato cultural fixado em suporte matéria de qualquer espécie, com possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição gratuita.		
Descreva o produto cultural resultante do projeto (quando houver) informando suas características técnicas e materiais. Exemplos: No caso de PUBLICAÇÃO, informe a tiragem, o nº. de páginas, o formato, o tipo de papel, de impressão, formato, quantidade, quantidade de cores e etc. No caso de CD, apresente a quantidade de cópias, o nº. de faixas, as características do encarte e da capa, o número de músicos envolvidos, a quantidade de períodos em estúdio e etc. No caso de produto AUDIOVISUAL, informe o gênero, o formato de captação, o formato final, a duração, o nº. de cópias e etc.		
Descrição		
Distribuição		
Quantidade		

9	PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO	
Informe os locais onde o produto será distribuído e o modo de distribuição		
No caso de CD, revista, livro, jornal, catálogo de arte ou obra de referência, o Plano de Distribuição deverá prever a destinação de 5% (cinco por cento) da tiragem a FCU.		

10	ACESSIBILIDADE AO PÚBLICO	
Informe como se dará o acesso aos bens culturais gerados pelo projeto e forneça estimativa dos preços a serem cobrados do público, quando for o caso.		

11	PÚBLICO ALVO ENVOLVIDO DIRETAMENTE	
Informe as camadas da população que se pretende atingir com o projeto.		

12.1	ESTIMATIVA DE PÚBLICO ATINGIDO INDIRETAMENTE
Informe a quantidade de público que se pretende atingir com o projeto.	

12.2	FAIXA ETÁRIA
Faça um X na(s) faixa(s) etária(s) que corresponde ao público atingido indiretamente	
<input type="checkbox"/> CRIANÇA <input type="checkbox"/> ADOLESCENTE <input type="checkbox"/> ADULTO <input type="checkbox"/> TERCEIRA IDADE	

PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

13	MÍDIA		
Considera-se mídia a veiculação de inserções comerciais de matérias e anúncios pagos na mídia impressa e eletrônica e em <i>outdoors</i> .			
O item mídia para fins de incentivo não deverá superar 10% (dez por cento) do valor total do projeto.			
Indique as matérias e anúncios a serem veiculados			
	PEÇA DE DIVULGAÇÃO / VEÍCULO	TAMANHO/DURAÇÃO	QUANTIDADE

14	MATERIAL GRÁFICO		
Indique as peças gráficas a serem produzidas, detalhadamente (formato, papel, gramatura, quantidade de cores, tipo de impressão, quantidade, etc.)			
	PEÇA GRÁFICA	TAMANHO	QUANTIDADE

15	EQUIPE DO PROJETO	
Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções		
Para cada profissional citado, incluindo-se o Empreendedor, deverá ser apresentado o currículo de acordo com modelo disponibilizado – Anexo III do Formulário Padrão		
	NOME	FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO						
Nome do Projeto (escreva na linha abaixo) _____						Edital
07/2015 do FMC						
1- etapas / fases	2-Descrição das etapas / fases	3-Quantidade	4-Unidade	5-Quantidade de unidades	6-Valor Unitário	7-Total da linha
numere as etapas / fases	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a quantidade de unidade de medida descrita na coluna 4	Indique o preço de cada unidade de despesa	coluna 3 x coluna 5 x coluna 6
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO					
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO					
3	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO					
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
5	IMPOSTOS					
TOTAL DO PROJETO: R\$						

ANEXO III – CURRÍCULO PESSOA FÍSICA
Edital 07/2015 do FMC

Reproduza esta página quantas vezes forem necessárias.
Os currículos dos principais profissionais envolvidos no projeto deverão ser apresentados com o Formulário Padrão de Projetos.
As informações neles contidas deverão ser comprovadas com peças gráficas, recortes de jornais e outros documentos.

NOME DO PROFISSIONAL

FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO III – CURRÍCULO PESSOA JURÍDICA
Edital 07/2015 do FMC

As informações neles contidas deverão ser comprovadas com peças gráficas, recortes de jornais e outros documentos.

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA
BREVE HISTÓRICO
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURA (pelo menos dos últimos 2 ou 3 meses)

FORMULÁRIO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Os projetos de capacitação deverão ser encadernados com o Formulário Padrão de Projeto, conforme ordem estipulada no item 2.3 do Edital 07/2015 do FMC.

Preencher este formulário quantas vezes forem necessárias.

16	FORMULÁRIO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO		
Os projetos de capacitação deverão ser encadernados com o Formulário Padrão de Projeto, conforme ordem estipulada no item 2.3 do Edital 07/2015 do FMC.			
OFICINA/ CURSO/ WORKSHOP/SEMINÁRIO/ETC			
Tipo de Ação e Título:			
EMENTA			
Descrever resumidamente o conteúdo conceitual/procedimental da ação			
CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA DA AULA		NÚMERO DE ALUNOS
	Individual	Grupo	
RECURSOS DIDÁTICOS A SEREM UTILIZADOS			

PROGRAMAÇÃO
DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE Informe como se dará o acesso dos alunos ao processo de capacitação. No caso de não ser gratuito, informe o valor a ser cobrado.
LOCAL DE REALIZAÇÃO

MODELO - CARTA DE INTENÇÃO
Edital 07/2015 do FMC

Patrocinador Direto – Pessoa Física (autenticar a assinatura)

Pelo presente termo de compromisso de patrocínio direto eu, _____, domiciliado no endereço: _____ portador do CPF _____, doravante denominado PATROCINADOR, venho DECLARAR A INTENÇÃO DE PATROCINAR o projeto de nome: _____, cujo PROPONENTE é

_____, portador do CPF _____, domiciliado no endereço: _____ inscrito no Edital 07/2015 do Fundo Municipal de Cultura de Uberaba/MG.

1º Cláusula

O PATROCINADOR se compromete a DOAR os recursos financeiros no valor de R\$ _____ (_____), para fins exclusivos de realização do projeto cultural acima qualificado conforme acordado entre as partes.

2ª Cláusula

O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto cultural nos termos do presente documento.

3ª Cláusula

A publicidade do CONTRIBUINTE INCENTIVADOR se dará da seguinte forma:

Por ser expressão da verdade, assino

Uberaba, ____ de _____ de 2015.

PATROCINADOR

MODELO – CARTA DE INTENÇÃO
Edital 07/2015 do FMC

Patrocinador Direto – Pessoa Jurídica
(bater carimbo da empresa junto à assinatura do representante legal)

Pelo presente termo de compromisso de patrocínio direto a empresa, _____, inscrita no CNPJ _____, sediada no endereço: _____, doravante denominado PATROCINADOR, aqui representada legalmente por

_____, portador do CPF: _____, domiciliado no endereço: _____, vem DECLARAR A INTENÇÃO DE PATROCINAR o projeto de nome: _____, cujo PROPONENTE é

_____, portador do CPF _____, domiciliado no endereço: _____ inscrito no Edital 07/2015 do Fundo Municipal de Cultura de Uberaba/MG.

1º Cláusula

O PATROCINADOR se compromete a DOAR os recursos financeiros no valor de R\$ _____ (_____), para fins exclusivos de realização do projeto cultural acima qualificado conforme acordado entre as partes.

2ª Cláusula

O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto cultural nos termos do presente documento.

3ª Cláusula

A publicidade do CONTRIBUINTE INCENTIVADOR se dará da seguinte forma:

Por ser expressão da verdade, assino
Uberaba, _____ de _____ de 2015.

PATROCINADOR

EDITAL 08/2015

EDITAL 08/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA – FCU INCENTIVO FISCAL À CULTURA – IF EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A Fundação Cultura de Uberaba – FCU, tendo em vista os termos da **Lei Municipal nº 11.366/2011 com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 12.095, de 12 de dezembro de 2014**, que dispõe sobre o Incentivo Fiscal à Cultura no Município de Uberaba, comunica que estará aberto, no período de **03 de abril a de 2015 a 20 de maio de 2015**, o prazo para inscrição de projetos a serem beneficiados pelo **Incentivo Fiscal à Cultura – IF**, de acordo com as disposições que se seguem:

PREÂMBULO

O **Incentivo Fiscal à Cultura – IF** se consolida como mais uma das conquistas para o setor artístico-cultural de Uberaba/MG. Seu objetivo principal é fomentar a produção dos bens culturais e o acesso aos mesmos, por meio do incentivo fiscal para a realização de empreendimentos artístico-culturais. Nesta sua primeira edição os critérios deste edital visam dar transparência ao processo de análise e seleção de projetos, contribuindo para a democratização da cultura, proporcionando reconhecimento a iniciativas consistentes e, conseqüentemente, benefício sociocultural para o município de Uberaba/MG.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Incentivo Fiscal à Cultura – IF tem por finalidade canalizar recursos por parte do contribuinte tributário municipal para as áreas artístico-culturais, de modo a estimular a realização de projetos no Município de Uberaba/MG, mediante apoio financeiro.

1.2. O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente artístico-cultural e não poderá ter de forma exclusiva ou prioritária, caráter comercial.

1.3. Os projetos concorrentes devem ter o seu principal local de produção e execução no município de Uberaba/MG

1.3.1. Respeitadas as áreas de atuação, definidas item 4, as obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por este edital, deverão ser apresentadas, prioritariamente, no âmbito do Município de Uberaba/MG.

1.3.2. Será permitida a apresentação subsequente de obra em outras localidades do território nacional ou internacional, desde que a intenção de fazê-lo reste explicitada no teor do projeto.

1.4. O Incentivo Fiscal à Cultura – IF tem o objetivo de qualificar projetos artístico-culturais previamente aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, para a obtenção de incentivo fiscal, conforme prevê a Lei Municipal nº 11.366/2011 com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 12.095/2014.

1.4.1. O Incentivo Fiscal à Cultura – IF é administrado pela Fundação Cultural de Uberaba – FCU e gerido pelo seu titular, assessorado pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda e pelos membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

1.5. Para fins deste Edital, denomina-se:

I – empreendedor ou proponente: a pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos de natureza cultural, domiciliada ou estabelecida, em ordem respectiva, no Município de Uberaba, diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado pelo incentivo municipal instituído por esta Lei;

II – incentivador: a pessoa física ou jurídica contribuinte do ISSQN, que venha a transferir recursos, mediante doação ou patrocínio, em apoio a projetos culturais especificados nesta Lei;

III – doação: a transferência, em caráter definitivo e livre de ônus, feita pelo incentivador ao empreendedor, de recursos para a realização de projeto cultural, sem finalidade promocional, publicitária ou de retorno institucional;

IV – patrocínio: a transferência, em caráter definitivo e livre de ônus, feita pelo incentivador ao empreendedor, de recursos para a realização do projeto cultural, com finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno institucional;

V – produto do projeto: o resultado final do projeto, concretizado de acordo com o objetivo apresentado para a aprovação.

VI – coordenador do projeto: pessoa física ou jurídica a quem o proponente delegar formalmente corresponsabilidades pelo planejamento, controle, organização, realização e, inclusive, pela prestação de contas do projeto cultural.

VII – Certificado de Aprovação (CA): O documento emitido pela Fundação Cultural de Uberaba - FCU, representando a aprovação do projeto cultural pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, com os dados do projeto aprovado;

VIII – Termo de Compromisso (TC): Documento emitido por patrocinador direto que comprove a sua intenção em patrocinar totalmente ou parte do projeto incentivado apresentado a este Edital especificamente na forma e condições propostas, e destinando recursos transferidos necessários à realização do projeto nos valores e prazos estabelecidos;

IX – Certificado de Incentivo Fiscal (CIF): Certificado nominal e intransferível emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda que especificará as importâncias que o incentivador poderá utilizar para abater dos valores devidos dos tributos municipais;

X – Recursos Transferidos: parcela dos recursos transferidos que poderá ser deduzida do valor do ISSQN devido pelo incentivador para aplicação em projeto cultural incentivado;

XI – Recursos Próprios: parcela de recursos do empreendedor, ou doada pelo incentivador, destinada a complementar o custo total do projeto, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de dedução fiscal do Município.

XII – Carta de Intenção: Documento emitido por patrocinador direto que comprove a sua intenção em patrocinar parte do projeto apresentado a este Edital especificamente.

1.6. Com vista à obtenção aprovação para captação de Incentivo Fiscal à Cultura – IF previsto na Lei Municipal nº 11.366/2011 com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 12.095/2014, é facultado ao proponente, pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, inscrever até **02 (dois) projetos** relacionados à produção artístico-cultural e, sempre que houver coerência com o seu conteúdo, este encerrará mensagem e motivo à preservação, promoção e resgate da memória e das tradições coletivas.

1.6.1. No caso de envio de 02 (dois) projetos pelo mesmo proponente, este deverá indicar em qual dos dois deverá ser aplicado o redutor de 05 (cinco) pontos na análise.

1.7. Projetos que visem à manutenção, à preservação, à conservação, à compra de acervo, equipamento ou material permanente não poderão ser apresentados por pessoa física ou jurídica com fins lucrativos.

1.8. Fica estabelecido como referência até 1% (um por cento) da arrecadação municipal do ISSQN e IPTU no último exercício fiscal fechado para o financiamento dos projetos aprovados no presente edital.

1.9. Fica estabelecido o limite máximo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao projeto cultural, para fins de concessão de benefício.

1.10. O Incentivo Fiscal à Cultura – IF apoiará até 100 % (cem por cento) do custo total de cada projeto, tendo como base para aprovação inferior ao valor total do projeto, critérios a serem estabelecidos pela Fundação Cultural de Uberaba – FCU, por meio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

1.11. O projeto apresentado deverá trazer a especificação do custo integral, ainda que objetive a obtenção de fração dos recursos necessários.

1.12. Quando o projeto for aprovado com valor inferior ao pleiteado, ficará a cargo do proponente a decisão de executá-lo, entrar com outros recursos financeiros ou desistir da execução, sendo que, optando pela execução do projeto original, deverá o proponente comprovar a circunstância de dispor do montante remanescente ou estar habilitado a obtê-lo de outra fonte devidamente identificada.

1.13. Em qualquer hipótese, permanecendo o interesse em executar o projeto com o valor aprovado, quando inferior ao pleiteado, o proponente deverá apresentar readequação do projeto a CMIC, que deverá ou não aprová-la.

1.14. Quando o valor total do projeto exceder o limite máximo previsto no **item 1.9 deste edital**, o proponente deverá comprovar a circunstância de dispor do montante remanescente ou estar habilitado a obtê-lo de outra fonte devidamente identificada por meio de **carta de intenção**.

1.15. Toda transferência ou movimentação de recursos relativos ao projeto cultural será feita por meio de conta bancária, corrente e vinculada, aberta pelo proponente especificamente para os fins previstos neste Edital.

1.16. Os recursos destinados ao projeto cultural aprovado, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de baixo risco, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

2 – DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

I – Local de inscrição: Fundação Cultural de Uberaba – FCU, Praça Rui Barbosa, 357 – Centro CEP: 38.010.240 – Uberaba/MG

II – Horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

III – Período de inscrição: de **03/04/2015 de 20/05/2015**.

2.1. A inscrição de projetos será processada mediante protocolo do **Formulário Padrão de Documentação e Formulário Padrão de Projeto** (modelos próprios, anexos a este Edital) juntamente com a documentação exigida neste Edital.

2.2. O Formulário Padrão de Documentação deverá ser apresentado em uma via e encadernado, juntamente com todos os documentos e informes exigidos neste Edital, devidamente preenchido, digitado, com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo proponente, de modo a impedir extravio, obedecendo a ordem estabelecida no item 3.1.1 (pessoa física) ou 3.1.2 (pessoa jurídica).

2.3. O Formulário Padrão de Projeto deverá ser apresentado em uma via e encadernado, juntamente com todos os textos e informes exigidos neste Edital, devidamente preenchido, digitado, com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo proponente, de modo a impedir extravio, obedecendo a seguinte ordem:

1º) formulário projeto;

2º) planilha orçamentária (anexo II);

3º) currículos (anexo III) e clipping; e

4º) anexos.

2.4. O Formulário Padrão de Documentação e o Formulário Padrão de Projeto, que compõem o projeto, deverão ser apresentados em encadernações distintas e com numerações independentes.

2.5. O Formulário Padrão de Documentação, em via única, deverá ser inserido em um envelope opaco e lacrado, contendo externamente o nome do projeto, a área artística-cultural e a informação de que é o envelope do Formulário Padrão de Documentação.

2.6. O Formulário Padrão de Projeto, em via única, deverá ser inserido em um envelope opaco e lacrado, contendo externamente o nome do projeto, a área artística-cultural e a informação de que é o envelope do Formulário Padrão de Projeto.

2.7. O Protocolo de Inscrição de Projeto (anexo I) deverá ser apresentado em duas vias, devidamente preenchido e assinado, digitado.

2.8. O projeto poderá ser enviado pelo correio, até a data limite da inscrição. Nesse caso os Formulários Padrão de Documentação e de Projeto deverão ser enviados em envelopes distintos e em cada um dos envelopes deverá ser inserido um das vias do Protocolo de Inscrição de Projeto.

2.9. É facultado anexar ao Formulário Padrão de Projeto, além dos documentos exigidos, dados adicionais, bem como documentos elucidativos, de modo a permitir a mais exata avaliação de seu objeto e de seus fins.

2.10. Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitida a anexação de novos documentos ou informes, salvo por solicitação da CMIC para os casos de projetos enquadrados na situação de indeferido.

2.11. Não será permitida, em qualquer hipótese, a consulta, devolução, reprodução ou cópia do projeto aprovado, de seus anexos e de quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, devendo, portanto, o proponente guardar consigo os originais ou cópia dos documentos, materiais enviados e dos formulários padrões preenchidos.

2.12. Os projetos não aprovados poderão ser retirados pelo proponente, **no prazo de até 90 (noventa) dias** depois da publicação dos resultados. Decorrido este período, serão incinerados e os produtos e publicações, encaminhados à **Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães”**.

3 – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA A SER APRESENTADA

3.1. Documentos relativos ao Proponente

3.1.1. Pessoa Física:

•cópia da carteira de identidade (frente e verso);

•cópia do CPF;

•cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio no município de Uberaba, em nome do proponente, sendo um comprovante com **data anterior a março de 2013 e outro com data posterior a janeiro de 2015**. Serão considerados comprovantes de endereço contas de água, energia, telefone, extratos bancários, faturas em geral e outros;

•certidão negativa de débito (CND): municipal, estadual e federal;

•currículo detalhado do proponente, conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto.

• currículo dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;

•dossiê de, no máximo, 12 (doze) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome do proponente; e dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.

•dossiê de, no máximo, 20 (vinte) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.

3.1.2. Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos de natureza cultural:

I.cópia dos atos constitutivos da empresa ou instituição (contrato social ou estatuto) e alterações devidamente registradas em cartório;

II.cópia do Registro Comercial para empresa individual;

III.cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício e do respectivo registro;

IV.cópias da carteira de identidade e CPF do representante legal;

V.comprovante de inscrição junto ao CNPJ, com validade;

VI.cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio no município de Uberaba, em nome do proponente, sendo um comprovante com **data anterior a março de 2013 e outro com data posterior a janeiro de 2015**. Serão considerados comprovantes de endereço contas de água, energia, telefone, extratos bancários, faturas em geral e outros;

VII.certidão negativa de débito (CND): municipal, estadual e federal;

VIII.currículo da Empresa ou Instituição, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;

IX.currículo dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;

X. dossiê de, no máximo, 12 (doze) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome do proponente; e dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito;

XI. dossiê de, no máximo, 20 (vinte) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.

3.2. Outros documentos a serem apresentados.

3.2.1. No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, constando, na planilha de orçamento, previsão para seu pagamento quando for o caso. A declaração de cessão de Direitos Autorais deverá ser apresentada de forma detalhada, em relação à propriedade intelectual, digitada, assinada e com firma reconhecida.

3.2.2. No caso de intervenção artístico-cultural em prédio, monumento, logradouro e demais bens tombados pelo Poder Público, deverá ser apresentada autorização dos órgãos competentes de âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal.

3.2.3. No caso exclusivo de publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada e o seu registro devido na Biblioteca Nacional ou protocolo do mesmo;

3.2.4. No caso de gravação de CD ou realização de espetáculo/show, o repertório deverá ser previamente definido no projeto com a apresentação das respectivas letras, quando for o caso.

4 - DA NATUREZA DOS PROJETOS

4.1. Quanto à área o projeto pode ser:

I. teatro, dança, circo, ópera e obras pantomímicas;

II. produção e realização de projetos de música;

III. produção e exposição de fotografias;

IV. produção e exibição de obras audiovisuais, radiofônicas e mídias eletrônicas, a exemplo de websites, CD-ROMs e DVDs;

V. criação literária, histórias em quadrinhos e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;

VI. produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas;

VII. produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;

VIII. preservação do patrimônio histórico e cultural;

IX. concessão de bolsas de estudo na área cultural e artística;

X. levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;

XI. realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino com ou sem fins lucrativos.

4.2. Quanto às atividades, os projetos podem propor dentre outras:

I. apresentação cênica

II. aquisição de acervo

III. aquisição de equipamento

IV. circulação de produção artística

V. gravação de CD

VI. lançamento de livro

VII. manifestação folclórica

VIII. montagem de espetáculo

IX. pesquisa e documentação com finalização de produto cultural

X. produção de CD-ROM

XI. produção de documentário

XII. produção de DVD

XIII. produção de vídeo

XIV. produção de filme de curta metragem

XV. produção de filme de média metragem

XVI. produção de filme de longa metragem

XVII. produção de revista eletrônica

XVIII. publicação de catálogo

XIX. publicação de jornal

XX. publicação de livro

XXI. publicação de revista

XXII. publicação de revista eletrônica, blog, site, ou congêneres;

XXIII. realização de atividade de arte-educação

XXIV. realização de campanha com finalidade educativa no campo da arte e cultura

XXV. realização de concerto

XXVI. realização de concurso

XXVII. realização de congresso

XXVIII. realização de oficina

XXIX. realização de curso

XXX. realização de palestra

XXXI. realização de mesa redonda

XXXII. realização de encontro

XXXIII. realização de seminário

XXXIV. realização de exposição

XXXV. realização de feira

XXXVI. realização de festival

XXXVII. realização de performance

XXXVIII. realização de show

XXXIX. realização de sarau

XL. realização de programa de rádio

XLI. realização de programa de televisão

4.3. Nas atividades indicadas nos **incisos II e III** poderão concorrer somente as pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

4.4. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

4.5. O valor destinado ao pagamento do item "elaboração" não poderá ser superior a **5% (cinco por cento)** do valor total do projeto.

4.6. O valor destinado ao pagamento do item "captação", quando for o caso de Incentivo Fiscal, não poderá ser superior a **5% (cinco por cento)** do valor total do projeto.

4.7. O item mídia (veiculação e inserções comerciais de materiais e anúncios pagos na mídia impressa e eletrônica e outdoors) para fins de incentivo, não poderá ser superior a **20% (vinte por cento)** do valor total do projeto.

- 4.8. O custo com as atividades e serviços de caráter administrativos do projeto não poderá ser superior a **10% (dez por cento)** do valor total do projeto. Exemplo: assessor de imprensa, contador, telefone, água, luz, etc.
- 4.9. Não poderá ser apresentado projeto, com objetivo de manutenção de pessoa jurídica, mesmo que seja, sem fins lucrativos.
- 4.10. O prazo máximo permitido para a execução do projeto cultural será até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério da CMIC por até mais um ano.
- 4.11. No caso do projeto prever produto final este deverá ser claramente definido no Formulário Padrão do Projeto.

5 – DOS PROCEDIMENTOS DA PRÉ-ANÁLISE, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Pré-Análise.

5.1.1. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC procederá a pré-análise dos projetos obedecendo à ordem de protocolo, com o objetivo de verificar todos os requisitos básicos exigidos para o enquadramento das propostas.

I – projeto desclassificado, sem direito a recurso, será aquele que no ato da pré-análise:

- Não apresentar os documentos exigidos para pessoa jurídica ou pessoa física nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- não apresentar o preenchimento correto dos campos do Formulário Padrão de Documentação e do Formulário Padrão de Projeto (incluindo seus Anexos) ou por incorreções que dificultem a avaliação do projeto;
- apresentar projeto que não tenha sido digitado;
- deixar de apresentar página(s) dos Formulários e/ou Anexos;
- ser apresentado por membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, enquanto durarem seus mandatos, estendendo-se a vedação a seus cônjuges ou companheiro(as), **parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau**, bem como às pessoas jurídicas e às entidades, com ou sem fins lucrativos, de que participem ou que gerenciem, os sócios destas e suas coligadas ou controladas;
- ser apresentado por servidor público municipal que atua na Fundação Cultural de Uberaba – FCU;
- ser apresentado por entidades beneficiadas com recursos municipais oriundos de auxílio financeiro ou subvenção, no exercício em que forem contempladas;
- originários ou que sejam a benefício direto de organismos culturais públicos municipais, estaduais, federais ou mesmo do sistema "S", como SESC, SENAI, SESI, SEST e outros de análoga natureza operacional e jurídica, não podem ser incentivados pelos mecanismos de que trata este Edital.
- for enviado pelo correio depois da data de **20 de maio de 2015**;

II – projeto indeferido será aquele que no ato da pré-análise, tendo cumprido todas as exigências previstas neste Edital, necessitar de alguma informação complementar para instruir o parecer dos membros da Comissão.

III – projeto deferido será aquele que no ato da pré-análise cumprir todas as exigências previstas neste Edital.

5.1.2. Para saneamento da condição de indeferido o Proponente terá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para cumprimento da diligência solicitada, contados da intimação do indeferimento.

5.1.3. Das decisões de indeferimento, resultantes da análise de que trata o item 5.1.2, caberá recurso à Presidente da Fundação Cultural de Uberaba, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da intimação do indeferimento.

5.1.4. Em até **05 (cinco) dias úteis** após a apresentação do recurso, o Proponente será comunicado sobre o resultado da decisão.

5.1.5. Em caso de não cumprimento do disposto nos itens 5.1.2 e 5.1.3, o projeto passa automaticamente para a condição de desclassificado.

5.1.6. Os projetos indeferidos que cumprirmos o disposto nos itens 5.1.2 e 5.1.3 passam para a condição de deferido.

5.1.7. No caso de desclassificação do projeto ou inviabilidade total de sua realização, as despesas de execução porventura já efetivadas, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

5.2. Análise e Aprovação dos Projetos.

5.2.1. Os projetos culturais enquadrados na condição de deferido serão analisados obedecendo à ordem de protocolo, tendo como referencial interpretativo os seguintes critérios:

I – quanto ao enquadramento e ao Proponente:

- inserção do projeto em uma das áreas previstas no item 4.1. deste Edital;
- currículo detalhado do Proponente e dos principais responsáveis pela realização do projeto devidamente comprovado.

II – quanto à pontuação:

- os projetos selecionados na pré-análise pela CMIC para execução deverão ter pontuação superior a **60 (sessenta) pontos** no somatório dos critérios a seguir;
- os projetos selecionados na pré-análise pela CMIC, que atingirem uma pontuação superior a **50 (cinquenta) pontos** no somatório dos critérios a seguir, comporão uma lista de espera, para 2ª chamada quando for o caso; obedecendo o critério de maior pontuação.

III – quanto à consistência do projeto (serão atribuídos até 20 pontos):

- clareza, objetividade e suficiência das informações contidas no projeto, que deverão traduzir com nitidez o que se quer realizar (0 a 10 pontos);
- detalhamento das etapas do projeto, que permita a visualização, etapa a etapa, das ações essenciais à sua execução (0 a 5 pontos);
- compatibilidade entre os objetivos e as estratégias de realização do projeto (0 a 5 pontos).

IV – quanto à exequibilidade do projeto (serão atribuídos até 25 pontos):

- projeto cuja conclusão do resultado tenha contribuição de outras fontes de recursos além dos pretendidos através do Incentivo Fiscal à Cultura – IF (0 a 5 pontos);
- compatibilidade entre os currículos do proponente e demais profissionais envolvidos no projeto e a proposta apresentada (0 a 5 pontos);
- prazos adequados à realização do projeto (0 a 5 pontos);
- adequação das ações previstas e público previsto / área de abrangência (0 a 10 pontos).

V – quanto ao impacto cultural do projeto e seu efeito multiplicador (serão atribuídos até 45 pontos):

- projetos que priorizem a formação de público, a formação e aprimoramento técnico/artístico: considerar-se-ão aqueles que invistam em democratização, circulação e divulgação do acesso aos bens artísticos e culturais, ao fazer cultural e/ou aqueles que invistam em capacitação, aperfeiçoamento e atualização (0 a 10 pontos);
- projetos que priorizem a pesquisa e a experimentação: considerar-se-ão aqueles que contenham uma perspectiva de produção de conhecimento, investigação artística e apresentem propostas diferenciadas da lógica do mercado (0 a 5 pontos);
- projetos que priorizem a promoção da memória coletiva e do patrimônio cultural da cidade: considerar-se-ão aqueles que permitam, através de todas as formas de expressões artísticas e culturais, o fortalecimento da identidade sociocultural da cidade e de sua população (0 a 10 pontos);
- projetos que priorizem o atendimento dos distritos e dos bairros com perfil sócio- demográfico de mais baixa renda e instrução (0 a 10 pontos);
- projetos que contem com plano de divulgação que assegure amplo conhecimento por parte das comunidades e, portanto, acesso mais amplo possível dos interessados a seus resultados. (0 a 10 pontos).

VI – quanto ao orçamento (serão atribuídos até 10 pontos):

- detalhamento de todos os itens de despesa do projeto, discriminados de acordo com cada etapa de sua execução, conforme Anexo II do formulário-padrão (0 a 5 pontos);
- compatibilidade entre despesas, preços de mercado e atividades necessárias à execução do projeto (0 a 5 pontos).

5.2.2. O número de projetos a serem aprovados não poderá exceder o limite correspondente aos recursos financeiros assegurados, neste Exercício, ao Incentivo Fiscal à Cultura – IF.

5.2.3. A CMIC poderá, a seu critério, aprovar projeto estabelecendo limite inferior ao valor do solicitado pelo proponente e poderá vetar, total ou parcialmente, itens de despesa que considere inadequados no projeto.

- 5.2.4.** A Fundação Cultural de Uberaba – FCU fará publicar na imprensa local, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias do término das inscrições, prorrogável por igual período a critério da CMIC, a relação de todos os projetos aprovados, com o nome dos proponentes e os respectivos valores autorizados.
- 5.2.5.** Os projetos aprovados receberão **Certificado de Aprovação (CA)**, documento emitido pela Fundação Cultural de Uberaba – FCU, representando a aprovação do projeto com os dados do proponente e valor aprovado pela CMIC.
- 5.2.6.** Antes da publicação oficial dos projetos aprovados, não serão divulgados resultados parciais de projetos, exceto nos casos de indeferimento, para os quais cabe recurso, conforme disposto neste Edital.
- 5.2.7.** Das decisões da CMIC que aprovarem ou não aprovarem projetos que visem aos benefícios previstos na Lei Municipal nº 11.366/2011 com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 12.095/2014, não caberá pedido de revisão, uma vez que as deliberações são definitivas e irrecorríveis.
- 5.2.8.** Após publicação dos projetos aprovados, o proponente poderá solicitar informações acerca das deliberações emanadas pela Comissão sobre a pré-análise e avaliação do seu projeto inscrito, bastando endereçar solicitação por escrito à CMIC.
- 5.2.9.** A Fundação Cultural de Uberaba – FCU prestará à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, apoio técnico-operacional, mediante realização de pareceres visando subsidiar os trabalhos da Comissão.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Não será permitido o ressarcimento de despesas realizadas antes da data do recebimento da primeira parcela ou parcela única dos recursos.
- 6.4.** Qualquer alteração no projeto, após sua aprovação, deverá ser previamente submetida a CMIC, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluindo adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada.
- 6.5.** Havendo produto cultural proposto no projeto (CD, Livro, etc.), **5% (cinco por cento)** dos exemplares deverão ser doados à Fundação Cultural de Uberaba – FCU, que redistribuirá para suas instituições e demais órgãos públicos, com exceção das obras de artes plásticas.
- 6.6.** É obrigatória a veiculação e a inserção das marcas e símbolos da **Prefeitura Municipal de Uberaba, Fundação Cultural de Uberaba – FCU e do Incentivo Fiscal à Cultura – IF** em toda divulgação ou peça promocional do projeto incentivado ou beneficiado e de seus produtos resultantes, e dos apoiadores, quando couber, respectivamente nesta ordem.
- 6.7.** A proporcionalidade e dimensões das logomarcas do **Incentivo Fiscal à Cultura - IF, Fundação Cultural de Uberaba – FCU e Prefeitura de Uberaba** deverão ser equivalentes ao que for concedido ao maior incentivador e conforme **PLANO DE APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS** da Fundação Cultural de Uberaba – FCU que será entregue ao proponente.
- 6.8.** A obrigatoriedade de que trata o **item 6.6**, não se aplica nos casos de mídias gratuitas veiculadas por emissoras de TV, rádio ou outros meios em que não for possível tal inserção. Neste caso o proponente deverá apresentar justificativa.
- 6.9.** As logomarcas dos **REALIZADORES, INCENTIVADORES, PARCEIROS E APOIADORES** culturais deverão ser aplicadas obrigatoriamente de acordo com o **PLANO DE APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS** da Fundação Cultural de Uberaba – FCU que será entregue ao proponente.
- 6.10.** A programação visual (cartazes, banner, folder, VT, convites, vinheta de áudio, etc.) do projeto aprovado, só poderá ser executada mediante aprovação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
- 6.11.** Na realização das atividades, o proponente ou responsável pelo projeto deverá fazer menção expressa, preferencialmente na abertura de peças de teatro, shows e similares, cursos, oficinas, etc., por meio de locução ou reprodução mecânica. Sugerimos o seguinte texto: **“Este projeto (...) é viabilizado pela Lei Municipal de Incentivo Fiscal à Cultura através da Fundação Cultural de Uberaba – FCU e da Prefeitura Municipal de Uberaba”**.
- 6.12.** O projeto cultural deverá ser **concluído até 31/12/2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze)**, final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por uma vez, a critério da CMIC, mediante solicitação e justificativa apresentadas até **30/10/2015**.
- 6.13.** A Prestação de Contas deverá ser feita de acordo com a instrução normativa definida pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, em até **30 (trinta) dias**, após o encerramento do projeto e assinada pelo seu responsável e por um profissional de contabilidade com o respectivo registro.
- 6.14.** O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos recebidos fica sujeito às penalidades previstas no art. 17 da Lei 11.366/11, com a redação que lhe deu a Lei 12.095/14, além das sanções da Lei Federal 8.429/92.
- 6.15.** Quando se tratar de projeto cujo resultado final seja um produto cultural (CD, Livro, etc.) não será permitida a realização parcial que inviabilize a sua disponibilização ao público.
- 6.16.** As decisões da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC são definitivas e irrecorríveis.

Uberaba(MG), 27 de fevereiro de 2015.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ANEXO I - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO IF – Edital 08/2015

Atenção: Este protocolo deverá ser entregue à parte (fora do envelope), no momento da inscrição do projeto, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas, datadas e assinadas.

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO FCU	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DO(S) DOCUMENTO(S)	Assinatura do Servidor (FCU):
_____/15	_____/_____/2015 ____h____min	FORM. PADRÃO DE DOCUMENTAÇÃO Nº DE PÁGINAS: _____ FORM. PADRÃO DE PROJETOS Nº DE PÁGINAS: _____	_____

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	
ÁREA (ver item 4.1 do Edital 08/2015 do IF):	
ATIVIDADE (ver item 4.2 do Edital 08/2015 do IF):	
DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA	
Nome:	CPF:
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):	Bairro:

Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP:
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		
DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		
CNPJ:	Sem Fins Lucrativos () Com Fins Lucrativos ()	
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP:
Telefone(s):		FAX:
E-mail:		
Representante Legal:		
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		

RESUMO DO PROJETO (máximo 5 linhas):

VALORES DECLARADOS NA PLANILHA DE ORÇAMENTO:

Valor Total do Projeto: R\$	Valor do Incentivo Pleiteado: R\$
------------------------------------	--

DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital 08/2015 do IF, na **Lei 11.364/2011, com as alterações da Lei nº 12.097, de 12 de dezembro de 2014**, referente aos procedimentos exigidos para apresentação de Projetos Artístico-culturais. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento, assim como o preenchimento incorreto do Formulário-Padrão de Documentação e do Formulário-Padrão de Projeto e demais documentos anexos ensejará a desclassificação do Projeto ora apresentado.

Local e Data: Uberaba, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proponente: _____

**FORMULÁRIO PADRÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL
Edital 08/2015 do IF**

PROTOCOLO Nº
Uso exclusivo da FCU

IMPORTANTE: Antes de iniciar o preenchimento deste formulário, leia atentamente as orientações contidas no Edital 08/2015 do IF.

1	DADOS DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:			
ÁREA (ver item 4.1 do Edital 08/2015 do IF):			
ATIVIDADE (ver sugestão do item 4.2 do Edital 08/2015 do IF):			
2.1	DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA		
Nome:		CPF:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:	
Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP:	
Telefone(s):		Celular:	
E-mail:			
2.2	DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:			
CNPJ:		Sem Fins Lucrativos () Com Fins Lucrativos ()	
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:	
Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP:	
Telefone(s):		FAX:	
E-mail:			
Representante Legal:			
CPF:		Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):		Celular:	
Nome do Coordenador ou Responsável pelo Projeto:			
Cargo na Unidade Executora:			
CPF:		Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone(s):		Celular:	
E-mail:			
3	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
Relacione todos os documentos que foram apresentados, segundo as especificidades do projeto, com base no Edital 08/2015 do IF.			

Documentos Solicitados	
Os documentos devem ser organizados e encadernados na ordem dos itens apresentados abaixo observando se o proponente é PF – Pessoa Física ou PJ – Pessoa Jurídica	Página
3.1.1 (Pessoa física)	
I – cópia da carteira de identidade (frente e verso);	
II – cópia do CPF;	
III – cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio no município de Uberaba, em nome do proponente, sendo um comprovante com data anterior a janeiro de 2013 e outro com data a partir de janeiro de 2015 . Serão considerados comprovantes de endereço contas de água, energia, telefone, extratos bancários, faturas em geral e outros;	
VI – certidões negativas de débito (CND): municipal, estadual e federal;	
3.1.2 (Pessoa Jurídica)	
I – cópia dos atos constitutivos da instituição (estatuto) e alterações devidamente registradas em cartório;	
II – cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício da instituição e do respectivo registro;	
III – cópias da carteira de identidade e CPF do representante legal;	
IV – comprovante de inscrição junto ao CNPJ, com validade e com os dados da instituição atualizados;	
V – cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio no município de Uberaba, em nome do proponente, sendo um comprovante com data anterior a janeiro de 2013 e outro com data a partir de janeiro de 2015 . Serão considerados comprovantes de endereço contas de água, energia, telefone, extratos bancários, faturas em geral e outros;	
VI – certidões negativas de débito (CND): municipal, estadual e federal;	
ATENÇÃO AOS SEGUINTE DOCUMENTOS:	
3.1.1 (Pessoa física)	
VII – currículo detalhado do proponente, conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto.	
VIII – currículo dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;	
IX – dossiê de, no máximo, 12 (doze) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome do proponente; e dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.	
X – dossiê de, no máximo, 20 (vinte) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.	
3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de natureza prioritariamente cultural, sem fins lucrativos:	
VIII – currículo da Empresa ou Instituição, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;	
IX – currículo dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito, elaborado conforme Anexo III do Formulário Padrão de Projeto;	
X – dossiê de, no máximo, 12 (doze) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome do proponente; e dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.	
XI – dossiê de, no máximo, 20 (vinte) folhas, em formato A4, comprovando atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome dos principais profissionais responsáveis diretos, que constem na Equipe do Projeto inscrito.	
3.2. Outros documentos a serem apresentados.	
3.2.1. No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, constando, na planilha de orçamento, previsão para seu pagamento quando for o caso. A declaração de cessão de Direitos Autorais deverá ser apresentada de forma detalhada, em relação à propriedade intelectual, digitada, assinada e com firma reconhecida;	
3.2.2. No caso de intervenção artístico-cultural em prédio, monumento, logradouro e demais bens tombados pelo Poder Público, deverá ser apresentada autorização dos órgãos competentes de âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal;	
3.2.3. No caso exclusivo de publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada;	
3.2.4. No caso de gravação de CD ou realização de espetáculo/show, o repertório deverá ser previamente definido no projeto com a apresentação das respectivas letras, quando for o caso.	
Deverão, caso necessite, serem anexados ao Formulário Padrão de Projeto, de forma clara, organizada, segundo a ordem estabelecida no item 2.3 do Edital vigente, para que possibilite a bom entendimento por parte da CMIC.	

Uberaba, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proponente: _____.

**FORMULÁRIO PADRÃO DE PROJETO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL
Edital 08/2015 do IF**

PROTOCOLO Nº
Uso exclusivo da FCU

IMPORTANTE: Antes de iniciar o preenchimento deste formulário, leia atentamente as orientações contidas no Edital 08/2015 do IF.

1	DADOS DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:			
ÁREA (ver item 4.1 do Edital 08/2015 do IF):			
ATIVIDADE(S) (ver sugestão do item 4.2 do Edital 08/2015 do IF):			
2.1	DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA		
Nome:		CPF:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:	
Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP:	
Telefone(s):		Celular:	
E-mail:			
2.2	DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:			
CNPJ:		Sem Fins Lucrativos () Com Fins Lucrativos ()	
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:	
Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP:	
Telefone(s):		Celular:	
E-mail:			
Representante Legal:			
CPF:		Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):		Celular:	
Nome do Coordenador ou Responsável pelo Projeto:			
Cargo na Unidade Executora:			
CPF:		Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	

Telefone(s):	Celular:
E-mail:	

3	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faça uma síntese do projeto, indique seu(s) objetivo(s), esclarecendo o que pretende realizar e qual(is) o(s) resultado(s) esperado(s). (1 página no máximo)	

4	JUSTIFICATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DO PROJETO
Contextualize o cenário para o qual o projeto está sendo proposto. Explique os motivos que o levou a propor o projeto. (1 página no máximo)	

5	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES
Descreva as etapas de execução do projeto, detalhadamente e em ordem cronológica. Pense no mínimo na estrutura de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção.(1 página no máximo)	

6	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO											
Relacione as etapas do projeto e a duração de cada uma delas respeitando a ordem cronológica apresentada anteriormente no item 5, as que serão realizadas no 1º mês, no 2º mês, etc.												
ETAPAS	MESES											
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01.												
02.												
03.												
04.												
05.												
06.												
07.												
08.												
09.												
10.												
11.												
12.												
13.												
14.												
15.												

7	RESUMO DO CRONOGRAMA	
Início Previsto: / / 2015	Término Previsto: / / 2015	Duração Prevista: () Dias () Meses

8	PRODUTO CULTURAL	
Considera-se produto cultural o artefato cultural fixado em suporte matéria de qualquer espécie, com possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição gratuita.		
Descreva o produto cultural resultante do projeto (quando houver) informando suas características técnicas e materiais. Exemplos: No caso de PUBLICAÇÃO, informe a tiragem, o nº. de páginas, o formato, o tipo de papel, de impressão, formato, quantidade, quantidade de cores e etc. No caso de CD, apresente a quantidade de cópias, o nº. de faixas, as características do encarte e da capa, o número de músicos envolvidos, a quantidade de períodos em estúdio e etc. No caso de produto AUDIOVISUAL, informe o gênero, o formato de captação, o formato final, a duração, o nº. de cópias e etc.		
Descrição		
Distribuição		
Quantidade		

9	PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO	
Informe os locais onde o produto será distribuído e o modo de distribuição		
No caso de CD, revista, livro, jornal, catálogo de arte ou obra de referência, o Plano de Distribuição deverá prever a destinação de 5% (cinco por cento) da tiragem a FCU.		

10	ACESSIBILIDADE AO PÚBLICO	
Informe como se dará o acesso aos bens culturais gerados pelo projeto e forneça estimativa dos preços a serem cobrados do público, quando for o caso.		

11	PÚBLICO ALVO ENVOLVIDO DIRETAMENTE	
Informe as camadas da população que se pretende atingir com o projeto.		

12.1	ESTIMATIVA DE PÚBLICO ATINGIDO INDIRETAMENTE
Informe a quantidade de público que se pretende atingir com o projeto.	

12.2	FAIXA ETÁRIA
Faça um X na(s) faixa(s) etária(s) que corresponde ao público atingido indiretamente	
<input type="checkbox"/> CRIANÇA <input type="checkbox"/> ADOLESCENTE <input type="checkbox"/> ADULTO <input type="checkbox"/> TERCEIRA IDADE	

PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

13	MÍDIA
Considera-se mídia a veiculação de inserções comerciais de matérias e anúncios pagos na mídia impressa e eletrônica e em <i>outdoors</i> .	

O item mídia para fins de incentivo não deverá superar 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.

Indique as matérias e anúncios a serem veiculados

PEÇA DE DIVULGAÇÃO / VEICULO

TAMANHO/DURAÇÃO

QUANTIDADE

PEÇA DE DIVULGAÇÃO / VEICULO	TAMANHO/DURAÇÃO	QUANTIDADE

14

MATERIAL GRÁFICO

Indique as peças gráficas a serem produzidas, detalhadamente (formato, papel, gramatura, quantidade de cores, tipo de impressão, quantidade, etc.)

PEÇA GRÁFICA

TAMANHO

QUANTIDADE

PEÇA GRÁFICA	TAMANHO	QUANTIDADE

15

EQUIPE DO PROJETO

Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções

Para cada profissional citado, incluindo-se o Empreendedor, deverá ser apresentado o currículo de acordo com modelo disponibilizado – Anexo III do Formulário Padrão

NOME

FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

NOME	FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO

Nome do Projeto (escreva na linha abaixo) _____ 08/2015 do IF _____ Edital

1-etapas / fases	2-Descrição das etapas / fases	3-Quantidade	4-Unidade	5-Quantidade de unidades	6-Valor Unitário	7-Total da linha
numere as etapas / fases	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a quantidade de unidade de medida descrita na coluna 4	Indique o preço de cada unidade de despesa	coluna 3 x coluna 5 x coluna 6
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO					
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO					
3	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO					
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
5	IMPOSTOS					
TOTAL DO PROJETO: R\$						

ANEXO III – CURRÍCULO PESSOA FÍSICA
Edital 08/2015 do IF

Reproduza esta página quantas vezes forem necessárias.
Os currículos dos principais profissionais envolvidos no projeto deverão ser apresentados com o Formulário Padrão de Projetos.
As informações neles contidas deverão ser comprovadas com peças gráficas, recortes de jornais e outros documentos.

NOME DO PROFISSIONAL

FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO III – CURRÍCULO PESSOA JURÍDICA
Edital 08/2015 do IF

As informações neles contidas deverão ser comprovadas com peças gráficas, recortes de jornais e outros documentos.

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA

BREVE HISTÓRICO

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL (pelo menos dos últimos 2 ou 3 anos)

FORMULÁRIO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Os projetos de capacitação deverão ser encadernados com o Formulário Padrão de Projeto, conforme ordem estipulada no item 2.3 do Edital 08/2015 do IF.

Preencher este formulário quantas vezes forem necessárias.

16	FORMULÁRIO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO
----	---

Os projetos de capacitação deverão ser encadernados com o Formulário Padrão de Projeto, conforme ordem estipulada no Edital 08/2015 do IF.

OFICINA/ CURSO/ WORKSHOP/SEMINÁRIO/ETC

Tipo de Ação e Título:

EMENTA
Descrever resumidamente o conteúdo conceitual/procedimental da ação

CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA DA AULA		NÚMERO DE ALUNOS	PERFIL DOS ALUNOS
	Individual	Grupo		

RECURSOS DIDÁTICOS A SEREM UTILIZADOS

PROGRAMAÇÃO
DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE Informe como se dará o acesso dos alunos ao processo de capacitação. No caso de não ser gratuito, informe o valor a ser cobrado.
LOCAL DE REALIZAÇÃO

MODELO – CARTA DE INTENÇÃO
Edital 08/2015 do IF

Patrocinador Direto – Pessoa Física (autenticar a assinatura)

Pelo presente termo de compromisso de patrocínio direto eu, _____, domiciliado no endereço: _____ portador do CPF _____, doravante denominado PATROCINADOR, venho DECLARAR A INTENÇÃO DE PATROCINAR o projeto de nome: _____, cujo PROPONENTE é _____ portador do CPF _____, domiciliado no endereço: _____ inscrito no Edital 08/2015 do Incentivo Fiscal à Cultura de Uberaba/MG.

1º Cláusula

O PATROCINADOR se compromete a DOAR os recursos financeiros no valor de R\$ _____ (_____), para fins exclusivos de realização do projeto cultural acima qualificado conforme acordado entre as partes.

2ª Cláusula

O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto cultural nos termos do presente documento.

3ª Cláusula

A publicidade do CONTRIBUINTE INCENTIVADOR se dará da seguinte forma:

Por ser expressão da verdade, assino

Uberaba, ____ de _____ de 2015.

PATROCINADOR

MODELO – CARTA DE INTENÇÃO
Edital 08/2015 do IF

Patrocinador Direto – Pessoa Jurídica
(bater carimbo da empresa junto à assinatura do representante legal)

Pelo presente termo de compromisso de patrocínio direto a empresa, _____, inscrita no CNPJ _____, sediada no endereço: _____, doravante denominado PATROCINADOR, aqui representada legalmente por _____ portador do CPF: _____, domiciliado no endereço: _____, vem DECLARAR A INTENÇÃO DE PATROCINAR o projeto de nome: _____, cujo PROPONENTE é _____ portador do CPF _____, domiciliado no endereço: _____ inscrito no Edital 08/2015 do Incentivo Fiscal à Cultura de Uberaba/MG.

1º Cláusula

O PATROCINADOR se compromete a DOAR os recursos financeiros no valor de R\$ _____ (_____), para fins exclusivos de realização do projeto cultural acima qualificado conforme acordado entre as partes.

2ª Cláusula

O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto cultural nos termos do presente documento.

3ª Cláusula

A publicidade do CONTRIBUINTE INCENTIVADOR se dará da seguinte forma:

Por ser expressão da verdade, assino
Uberaba, _____ de _____ de 2015.

PATROCINADOR

ATOS OFICIAIS IPSERV COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 003/2015

**DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE UBERABA INSTITUÍDO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº1571/2013.**

O Presidente do IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – Autarquia Municipal, órgão da Administração indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos VII e XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba e com fundamento na **alínea “a”, inciso II do §1º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 1571/2013** e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, **LUIS SÉRGIO CARVALHO, matrícula 18.537-0** para compor o Comitê de Investimentos do IPSERV, nos termos da **alínea “a”, inciso II do §1º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 1571/2013.**

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 27 de fevereiro de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSERV
Decreto nº 042/2013

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2015, tendo como o objeto pelo menor preço a aquisição de mobiliário para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, tendo sua tramitação atendida ao que pertine à legislação, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os lotes:

- Millenium Serviços, Comércio e Distribuição Ltda

Lote I – Valor total de R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais);

Valor global do lote: R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

- Izaías Theodoro Gomes - ME

Lote II – Valor total de R\$6.579,90 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

Lote III – Valor total de R\$10.899,90 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

Lote IV – Valor total de R\$4.699,80 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Valor global dos lotes: R\$22.179,60 (vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSERV

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2015, tendo como o objeto pelo menor preço a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, tendo sua tramitação atendida ao que pertine à legislação, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os lotes:

- Izaías Theodoro Gomes - ME

Lote I – Valor total de R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Lote II – Valor total de R\$1.096,00 (hum mil e noventa e seis reais);

Valor global dos lotes: R\$4.546,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSERV

ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA – 025/2015

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **CLEIA MARIA DE ALMEIDA FACHINELLI**, CPF: 266.740.506-44, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 06475-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, T.10, N.1, G.C.

Este ato retroage a 06/02/2015.

Uberaba-MG, 26 de fevereiro de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E POSTURA - JARP

EDITAL DE INTIMAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba, 24 de fevereiro de 2015.

Nos termos e de conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E POSTURA (JARP) UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 03/02/2015, 10/02/2015, 19/02/2015 e 24/02/2015, julgaram os recursos abaixo especificados, ficando por este ato, intimados das decisões, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCA DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	José Vilmar Ribeiro	63/1614/2013	Rua Georgeta de Avila Pimenta, 31 – Lot. Parqu Mirante	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Camila Lima dos Reis	63/1312/2013	Praça Lago Azul, 1474 Lot. Benedito Costa Telle	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	José Plácido dos Santos (Espolio)	63/1638/2013	Avendia Água Limpa, 551 – Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
4	Cometa Empreendimentos Ltda	63/1686/2013	Avenida José Geraldo de Souza, 297 – Jardim Copacabana	Queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico – Resíduos Domiciliares	Indeferido
5	Tereza jorge Lasmar	63/1426/2013	Rua 01, nº 50 – Resid. Dom Eduardo II	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
6	Ana Maria Benaventana Leal	63/1596/2013	Rua Abilio Monteiro, 107 – Recreio dos Bandeirantes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
7	Reinilda Flores dos Santos Costa	63/1637/2013	Avenida Água Limpa, 563 – Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
8	Cecílio João Júnior	63/1418/2013	Rua Doutor Mozart Furtado Nunes, 41 – São Sebastião	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
9	D'Santos e Cia. Ltda	63/1508/2013	Rua José Carlos Rodrigues da Cunha, 368 – Recreio dos Bandeirantes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
10	Cometa Empreendimentos Ltda	63/1687/2013	Avenida José Geraldo de Souza, 285 – Jardim Copacabana	Queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico – Resíduos Domiciliares	Indeferido
11	Poliana Cachapus Vitale	63/1455/2013	Avenida Sarg. Wilson Damasceno de Macedo, 2 – Jardim Nene Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
12	José Geraldo Ivo Gontijo	63/1718/2013	Rua Paschoal Salge, 79 – Jardim São Bento	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
13	Waguirson da Silveira	63/2081/2013	Rua Miguel Teixeira de Souza, 232 – Jardim Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
14	Cláudia de Freitas Felicíssimo	63/2010/2013	Rua César Daia, 226 – Quinta da Boa Esperança	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
15	Luzsiano Almeida Silva	63/2126/2013	Rua Alan Kardec, 76 - Mercês	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
16	Patrícia Bazaga Baptista	63/2109/2013	Rua 04, nº 135 – Resid. Parque dos Buritis	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
17	Ginger Abadia de Mendonça	63/1876/2013	Rua Romeu Ribeiro de Almeida, 305 – Resid.	Falta a limpeza do imóvel de sua	

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCA DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
	Borges		Antônia Candida	propriedade	Indeferido
18	Osmar Eustáquio Ribeiro de Souza e Outro	63/1847/2013	Avenida João Theodoro de Almeida, 262 – Parque São José	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
19	Cesar Eduardo Bisinoto de Souza	63/2007/2013	Rua Dona Nitinha, 661 – Quinta da Boa Esperança	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
20	Ivete Castejon	63/1976/2013	Rua Bom Jardim, 49 – Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
21	Antonio Carlos Matias (Espolio)	63/1525/2013	Rua José dos Santos Oliveira, 100 – Vila Craide	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
22	Fernando Diógenes Andrade Plácido dos Santos	63/1720/2013	Rua Cuba, 25 – Vila Santa Cruz	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
23	Ana Cláudia Sivieri	63/2199/2013	Avenida Alfredo de Faria, 1674 – Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
24	Triângulo Construções Ltda.	63/2196/2013	Rua Marques do Paraná, 741 – Estados Unidos	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido

Albano Polveiro Pereira
Presidente da 1ª JARP

ATOS OFICIAIS CISVALEGRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande- CISVALEGRAN, torna público que realizará licitação nº 20150004 na modalidade Pregão Presencial nº 2015002 destinada a aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagem para a frota do CISVALEGRAN, tipo menor preço por item, no dia 12/03/15 às 10:00horas na Sede do CISVALEGRAN, situada na avenida Orlando Rodrigues da Cunha nº 2.193, bairro Vila São Vicente, em Uberaba-MG. Maiores informações pelo e mail licitacaovalegran@yahoo.com.br, na Sede do CISVALEGRAN ou pelo telefone 034- 3313-5964 ou 3313-6138. Uberaba, 26 de fevereiro de 2015, Lauzita Rezende da Costa-Presidente do CISVALEGRAN.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande- CISVALEGRAN, torna público que realizará licitação nº 20150006 na modalidade Pregão Presencial nº 2015004 destinada ao fornecimento parcelado de combustível, e a troca e aquisição de filtros e lubrificantes para a frota do CISVALEGRAN, tipo menor preço por item, no dia 12/03/15 às 11:00horas na Sede do CISVALEGRAN, situada na avenida Orlando Rodrigues da Cunha nº 2.193, bairro Vila São Vicente, em Uberaba-MG. Maiores informações pelo e mail licitacaovalegran@yahoo.com.br, na Sede do CISVALEGRAN ou pelo telefone 034-3313-5964 ou 3313-6138. Uberaba, 26 de fevereiro de 2015, Lauzita Rezende da Costa-Presidente do CISVALEGRAN.

ATOS OFICIAIS AMVALE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001/2015

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE – AMVALE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IV dos Estatutos da Associação,

DECRETA:

Art. 1º O Expediente na Associação, nas datas abaixo, ficam estabelecidos como Feriados e Pontos facultativos para o exercício de 2.015:

São Feriados:

1º de janeiro – Confraternização Universal
17 de Fevereiro – Carnaval
02 de março – Aniversário da Cidade
03 de abril – Paixão de Cristo
21 de abril – Tiradentes
1º de maio – Dia do Trabalho
04 de Junho – Corpus Christi
15 de Agosto – Nossa Senhora D'Abadia, padroeira de Uberaba
7 de setembro – Dia da Independência
12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil
2 de novembro – Dia de Finados
15 de novembro – Proclamação da República
20 de novembro - Consciência Negra

25 de dezembro – Natal

São considerados pontos facultativos os dias:

FEVEREIRO –
16 (Segunda-feira)
17 (Terça-feira)
18 (Quarta-feira) – Expediente a partir das 12h.
ABRIL
03 (Sexta-feira) - Paixão
20 (Segunda-feira)
JUNHO
05 (Sexta-feira)
DEZEMBRO
24 (Quinta-feira)
31 (Quinta-feira)

Além destes, as datas comemorativas de credos e religiões, de caráter local ou regional, podem ser respeitadas, mediante autorização da chefia imediata do trabalho do servidor, para posterior compensação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Uberaba, 22 de Janeiro de 2.015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

JURÍDICO:
DR. JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 002/2015

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação dos Bens pertencentes à Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – AMVALE, visando a realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, e dá outras providências.

O Presidente e Vice Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE – AMVALE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, inciso IV e 18 dos Estatutos da Associação, e,

CONSIDERANDO, a manifestação dos prefeitos presentes na Assembleia realizada no dia 14 de Abril de 2.014, que aprovou a alienação de bens inservíveis da AMVALE, com base no artigo 28 do Estatuto Social.

CONSIDERANDO, que os bens se tornaram inservíveis para a entidade, tendo seu tempo de uso e desgaste decorrido nos mais de 20 anos de uso;

CONSIDERANDO, que os bens compõem a Patrulha motomecanizadas e sucata, o programa de atendimento na conservação e manutenção das estradas vicinais dos municípios associados junto ao setor técnico e que o reparo é inviável devido ao elevado custo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Vistoria e Avaliação dos bens públicos pertencentes à AMVALE, que serão leiloados:

NELSON LOPES VELUDO
FÁBIO JOSE MACCIOTTI DA COSTA
VANESSA SILVA FARIA
ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA

Parágrafo único – A presidência da Comissão fica a cargo da servidora Vanessa Silva Faria

Artigo 2º - A Comissão tem por objetivo vistoriar e avaliar os bens móveis inservíveis, destinados a leilão, descritos no anexo único desta Portaria.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de Fevereiro de 2.015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Vice Presidente da AMVALE

OSCAR CARNEIRO FILHO
Presidente Conselho Fiscal

ATOS OFICIAIS CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONVOCAÇÃO

Pauta da Primeira Sessão de Julgamento da Primeira Câmara – Exercício 2.015

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10 do Decreto n.º 5197/2012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento do processo tributário administrativos distribuído para o Conselheiro Titular da 1ª Câmara de Julgamento, conforme segue:

Recurso Voluntário

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)	PROCESSO TRIB ADM	REQUERENTE	ASSUNTO
José Nascimento Aguiar	47.034/2.012	Rede Xavier de medicamentos Ltda	ISSQN

A sessão de julgamento acontecerá no dia **04 de Março de 2015, às 9 horas, no Mezanino da Secretaria de Fazenda**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 18 de Fevereiro de 2015.

Renato Vieira Maciel

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2014, objetivando a aquisição de acessórios para cama, mesa e banho, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

MILLENIUM SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.:

LOTE 01 – Valor global de R\$ 2.541,80 (Dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

LOTE 02 – Valor global de R\$ 1.685,40 (Um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015.

MARCOS ADAD JAMMAL

Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2015, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de tinta látex, tinta esmalte e catalisador para tinta, destinada à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

.MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA – ME.:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 2.738,99 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

MARCOS ADAD JAMMAL

Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2015, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de cordas, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

.MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de fevereiro de 2015.

MARCOS ADAD JAMMAL

Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

Extrato do Termo de Contrato de Locação nº 012/2014

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Two Macarrão Eventos Eireli - EPP.		
OBJETO:	Contratação de empresa para locação de banheiro químico, visando atender a Chefia de Gabinete:		
	LOTE I		
	Item	Quantidade	Descrição
	1	1,00 SV	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO (BANHEIRO) QUÍMICO OS SANITÁRIOS DISPENSAM O USO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUA; CONFECCIONADOS EM POLIETILENO NA COR AZUL, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, PARA ABSORÇÃO DE LUZ, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.
PRAZO:	O período de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, a partir da data de assinatura do Contrato com o Município de Uberaba/MG.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	CHEFIA DE GABINETE: Recurso: Próprio. 0210.04.122.040.2001.33903913.0100.5806 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 331/2014		

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2015.

Douglas Sousa Rosa
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 409/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Izaías Theodoro Gomes - ME.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de áudio e som, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LOTE IV:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
5	04 PC	MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA: - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 180 ~ 270 MHZ, BANDA ALTA DE VHF; - ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 0,005%; MARCA: TSI UD2000 UHF

LOTE V:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
6	01 PC	RECEIVER 7.2 CANAIS COM WI-FI E TECNOLOGIA 3D, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA DE SAÍDA RMS TOTAL DE 1050 W (150 W X 7 A 8 OHMS, 1 KHZ, 10%THD); - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ANALÓGICA 10 HZ - 100 KHZ, +0,5/-2 DB (SEM CAMPO SONORO E EQUALIZADOR); MARCA: KARDON 5.1 AVR - 1565

PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG.
--------	--

VALOR:	O Município pagará à Contratada, o valor global de R\$ 8.127,00 (oito mil, cento e vinte e sete reais) e unitário de:								
	LOTE IV:								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>VALOR UNITÁRIO (R\$)</th> <th>VALOR TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>04 PC</td> <td>1.235,75</td> <td>4.943,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	5	04 PC	1.235,75	4.943,00
ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)						
5	04 PC	1.235,75	4.943,00						
	LOTE V:								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>VALOR UNITÁRIO (R\$)</th> <th>VALOR TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td> <td>01 PC</td> <td>3.184,00</td> <td>3.184,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	6	01 PC	3.184,00	3.184,00
ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)						
6	01 PC	3.184,00	3.184,00						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte do Recurso: Próprio. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1410.12.122.311.2134.44905217.0101.8139 e/ou sua correspondente.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 324/2014.								

Uberaba/MG, 12 de fevereiro de 2015.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 410/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.								
CONTRATADA:	Licitar Comércio e Negócios Governamentais Ltda - ME.								
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de vídeo, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.								
	LOTE I:								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>02 PC</td> <td>TELA DE PROJEÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) POLEGADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MODELO ELÉTRICO; - COM TECIDO VINÍLICO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA; - GANHO DE BRILHO DE 1.1 VEZES COM FORMATO DE VIDEO DE 4:3. MARCA: TELAS TECH MODELO: TET05150</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	1	02 PC	TELA DE PROJEÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) POLEGADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MODELO ELÉTRICO; - COM TECIDO VINÍLICO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA; - GANHO DE BRILHO DE 1.1 VEZES COM FORMATO DE VIDEO DE 4:3. MARCA: TELAS TECH MODELO: TET05150		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO							
1	02 PC	TELA DE PROJEÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) POLEGADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MODELO ELÉTRICO; - COM TECIDO VINÍLICO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA; - GANHO DE BRILHO DE 1.1 VEZES COM FORMATO DE VIDEO DE 4:3. MARCA: TELAS TECH MODELO: TET05150							
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG.								
VALOR:	O Município pagará à Contratada, o valor global de R\$ 5.099,04 (cinco mil, noventa e nove reais e quatro centavos) e unitário de:								
	LOTE I:								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>VALOR UNITÁRIO (R\$)</th> <th>VALOR TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>2,00 PC</td> <td>2.549,52</td> <td>5.099,04</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	1	2,00 PC	2.549,52	5.099,04
ITEM	QUANT./UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)						
1	2,00 PC	2.549,52	5.099,04						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte do Recurso: Próprio. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1410.12.122.311.2134.44905217.0101.8139 e/ou sua correspondente.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 324/2014.								

Uberaba/MG, 12 de fevereiro de 2015.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – CONVITE N.º 004/2015, cujo objeto é a confecção de livros – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA. - ME vencedora desta licitação, com o valor global de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Ata de divulgação nº. 007/2015.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 033/2015.

Objeto - Aquisição de andaime tubular e travamento diagonal para andaime, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha este Edital.

Prazo de entrega – Máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3.443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 03/03/2015 às 13h59min do dia 13/03/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 14 horas do dia 13/03/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15 horas do dia 13/03/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 5.268,00.

Fonte de recurso - PRÓPRIO.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> ou pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que este Edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônicas - BOLSANET: <www.bolsanet.org.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2015.

Marcos Adad Jammal
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico nº. 036/2015.

Objeto - Fornecimento de ração para cães e gatos, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha este Edital.

Prazo de fornecimento - 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse da Administração e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Contrato com o Município de Uberaba/MG e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3.443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - a partir das 12 horas do dia 03/03/2015 às 13h59 min do dia 13/03/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico - às 14 horas do dia 13/03/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços - às 15 horas do dia 13/03/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 11.807,00.

Fonte de recurso - VINCULADO.

Este Edital, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, pode ser baixado pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que este edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico - BOLSANET: <www.bolsanet.org.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2015.

Marcos Adad Jammal
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 037/2015.

Objeto - Aquisição de televisão e bateadeira planetária doméstica, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha este Edital.

Prazo de entrega - Máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3.443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 12 horas do dia 03/03/2015 às 13h59min do dia 13/03/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico Às 14 horas do dia 13/03/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 15 horas do dia 13/03/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 2.604,60

Fonte de recurso - CONVÊNIO/VINCULADO.

O Edital deste processo licitatório e/ou outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> ou pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que este Edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônicas - BOLSANET: <www.bolsanet.org.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2015.

Marcos Adad Jammal
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 038/2015.

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de refeição tipo *self service*, locação de apartamentos, espaço fechado e equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do (Termo de Referência), que acompanham este Edital.

Prazo de execução - Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, em evento a ser realizado no período de 16 a 20 de março de 2015.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3.443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 12 horas do dia 03/03/2015 às 08h59min do dia 12/03/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 12/03/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 12/03/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 84.728,67.

Fonte de recurso - Vinculado.

Este Edital, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU no portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2015.

Marcos Adad Jammal
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade competente)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2015

Pregão Eletrônico nº 354/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
OBJETO	Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de açúcar cristal e café em pó destinado à Secretaria Municipal de Administração, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ITEM	QUANT./U NID.	DESCRIÇÃO																								
1	20.000 KG	<p>AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; - ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; - UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; - SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO; - EMBALAGEM COM 05 (CINCO) QUILOS; - VALIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). 																								
2	10.000 KG	<p>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; - COR: CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO; - 100% CAFÉ ARÁBICA, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; - EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS); - ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; - PONTO DE TORRA MÉDIO; - BEBIDA DURA, ISENTA DE GOSTO RIOZONA; - IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; - UMIDADE: 5%; - AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU FILME BOOP, SEM VÁCUO; - COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; - CAPACIDADE: 500 (QUINHETOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). 																								
PRAZO:	O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do competente Termo de Contrato, se necessário.																									
VALOR:	<p>O valor total estimado para o fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, é de R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais), sendo os valores unitários de:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4">Fornecedor: Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 03.647.755/0004-13 Endereço: Rodovia BR – 050, Km 43 – Bloco B, S/N, Bairro Subúrbio – Araguari/MG. CEP: 38446-232 Representante Legal: Rubens Martins de Araújo Cl. RG: 11.826.758 SSP/MG. CPF/MF: 531.478.987-68</td> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT. / UNID.</th> <th>VL. UNITÁRIO (R\$)</th> <th>VL. TOTAL (R\$)</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>20.000 KG</td> <td>R\$ 1,43</td> <td>R\$ 28.600,00</td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4">Fornecedor: Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda - EPP CNPJ: 14.071.685/0001-71 Endereço: R. Edwards Manoel da Silva, nº 235 – Sala 03, Bairro Distrito Industrial – Uberlândia/MG. CEP: 38402-354 Representante Legal: Delza Carrijo Dias RG: M – 4.720.384 SSP/MG. CPF/MF: 065.466.266-59</td> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT. / UNID.</th> <th>VL. UNITÁRIO (R\$)</th> <th>VL. TOTAL (R\$)</th> </tr> <tr> <td>2</td> <td>10.000 KG</td> <td>R\$ 8,95</td> <td>R\$ 89.500,00</td> </tr> </table>		Fornecedor: Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 03.647.755/0004-13 Endereço: Rodovia BR – 050, Km 43 – Bloco B, S/N, Bairro Subúrbio – Araguari/MG. CEP: 38446-232 Representante Legal: Rubens Martins de Araújo Cl. RG: 11.826.758 SSP/MG. CPF/MF: 531.478.987-68				ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	1	20.000 KG	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00	Fornecedor: Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda - EPP CNPJ: 14.071.685/0001-71 Endereço: R. Edwards Manoel da Silva, nº 235 – Sala 03, Bairro Distrito Industrial – Uberlândia/MG. CEP: 38402-354 Representante Legal: Delza Carrijo Dias RG: M – 4.720.384 SSP/MG. CPF/MF: 065.466.266-59				ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	2	10.000 KG	R\$ 8,95	R\$ 89.500,00
Fornecedor: Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 03.647.755/0004-13 Endereço: Rodovia BR – 050, Km 43 – Bloco B, S/N, Bairro Subúrbio – Araguari/MG. CEP: 38446-232 Representante Legal: Rubens Martins de Araújo Cl. RG: 11.826.758 SSP/MG. CPF/MF: 531.478.987-68																										
ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)																							
1	20.000 KG	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00																							
Fornecedor: Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda - EPP CNPJ: 14.071.685/0001-71 Endereço: R. Edwards Manoel da Silva, nº 235 – Sala 03, Bairro Distrito Industrial – Uberlândia/MG. CEP: 38402-354 Representante Legal: Delza Carrijo Dias RG: M – 4.720.384 SSP/MG. CPF/MF: 065.466.266-59																										
ITEM	QUANT. / UNID.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)																							
2	10.000 KG	R\$ 8,95	R\$ 89.500,00																							
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 354/2014.																									

Uberaba/MG, 27 de fevereiro de 2015.

Getúlio Ferreira da Rocha
Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMIE/SETTRANS**REPUBLICADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação SEMIE/SETTRANS, nomeada pelo Decreto nº 1552/2013, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E AQUECIMENTO DAS PISCINAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA CAIRO THEODORO BATISTA – CEMEA ABADIA, NA AV. ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA Nº 1.837, BAIRRO ABADIA, NESTE MUNICÍPIO**, tipo menor preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 19 de Março de 2015.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Global Estimado: R\$ 146.557,99

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/3318-0588, e-mail: semie.licitacao@uberabadigital.com.br. O edital também poderá ser baixado pelo link: www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de fevereiro de 2015.

JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA
Presidente da C.P.L. SEMIE/SETTRANS

**REPUBLICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015.
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação SEMIE/SETTRANS, nomeada pelo Decreto nº 1552/2013, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E AQUECIMENTO DAS PISCINAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA EURIDICE FERREIRA DE MELO – CEMEA BOA VISTA, NA AV. SÃO PAULO Nº 1.069, BAIRRO AMOROSO COSTA, NESTE MUNICÍPIO**, tipo menor preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 18 de março de 2015.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Global Estimado: R\$ 128.738,27

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/3318-0588, e-mail: semie.licitacao@uberabadigital.com.br. O edital também poderá ser baixado pelo link: www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de fevereiro de 2015.

JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA
Presidente da C.P.L. SEMIE/SETTRANS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015. EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação SEMIE/SETTRANS, nomeada pelo Decreto nº 1552/2013, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LOURENCINA PALMÉRIO, NESTE MUNICÍPIO**, tipo menor preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 20 de março de 2015.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Global Estimado: R\$ 231.512,15

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/3318-0588, e-mail: semie.licitacao@uberabadigital.com.br. O edital também poderá ser baixado pelo link: www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de fevereiro de 2015.

JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA
Presidente da C.P.L. SEMIE/SETTRANS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA Nº 015/2014**, cujo objeto é a **PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE 10 (DEZ) PERMISSÕES PARA O SERVIÇO DE TÁXI, PESSOA FÍSICA**, neste Município, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** a outorga aos licitantes abaixo relacionados, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SEMIE-SETTRANS**.

ADJUDICATÁRIOS

- 1.Marcelo Jesus Guimarães de Araújo** – Valor R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais);
- 2.Seni Pereira da Silva** – Valor R\$ 150.005,00 (cento e cinquenta mil e cinco reais);
- 3.Osvair José de Araújo** – R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais);
- 4.Pollyana Aparecida Pinheiro Rodrigues** – R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais);
- 5.Viviane Antônio Rodrigues** – R\$ 145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem reais);
- 6.Elson Vilela Ribeiro** – R\$ 142.100,99 (cento e quarenta e dois mil, cem reais e noventa e nove centavos);
- 7.Roberto Mauro da Silva** – R\$ 141.999,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais);
- 8.Alexander Rodrigues** – R\$ 141.650,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais);
- 9.Neviton Borges Oliveira** – R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil, quinhentos reais);
- 10.Antônio Teodoro da Silva** – R\$ 137.321,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e um reais).

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL RESUMIDO

CONVITE N ° 006/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado através da Portaria nº 1552/2013, publicada em 13/12/2013, torna público que este Município fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO PRIMÁRIA TIPO POSTO E EXTENSÃO DE 13,8 KV PARA ALIMENTAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO**, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até às 09h00min (nove horas) do dia 10 (Dez) de março de 2015.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h05min (nove horas e cinco minutos) do mesmo dia e no mesmo local.

Valor Global Estimado: R\$ 95.028,41 (noventa e cinco mil, vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" – Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (0xx34)-3318-0588/(0xx34)-3318-0395 ou e-mail: semie.licitacao@uberabadigital.com.br

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 26 de fevereiro de 2015.

JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA
Presidente da CPL/SEMIE-SETTRANS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição da **DIETA INFANTIL – FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA**, através da empresa **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP**, com base no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 701.14.029924-2. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo o valor global **R\$ 4.680,00** (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 26 de Fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição do medicamento **TACROLIMUS 0,03 POMADA OFTÁLMICA – TUBO 3,5 GRAMAS**, através da empresa **PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA**, com base no artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 0701.14.014600-5. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição do medicamento **TRACOLIMUS 0,03 POMADA OFTÁLMICA – TUBO 3,5 GRAMAS**, através da empresa **PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 0701.14.018946-8. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição do medicamento **SILDENAFILA MANIPULADO 20 MG - CÁPSULA**, através da empresa **JOEL LUIS VELASCO - ME**, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse material pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao processo judicial nº 0701.12.027.959-4. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, e determino que se proceda ao **contrato, da empresa de engenharia para execução dos serviços de revisão do projeto de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, bem como vistoria geral no sistema já instalado**, através da **RHE Rezende de Horn Engenharia LTDA – EPP**, com base no artigo 24, I, da Lei Federal 8.666/93, uma vez que a **RHE Rezende de Horn Engenharia LTDA – EPP**, apresentou o menor preço para a prestação deste serviço na cidade de Uberaba. A contratação será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando **assegurar o efetivo funcionamento do sistema de ar do Hospital regional, sobretudo ofertar um serviço de qualidade aos usuários**, pelo período de 40 quarenta dias úteis. O valor global da contratação é de **R\$ 13.840,000 (treze mil oitocentos e quarenta reais)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos oriundos do **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social**, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR(R\$)	
Índice de Gestão Descentralizada do - IGDBF	159-B.BRASIL	79.414-7	24/02/2015	23.955,91	(Vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)
TOTAL	159-B.BRASIL			23.955,91	(Vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Carlos Antonio Sedassari

Diretor Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
Decreto n.426/2013

Angela Martins Dib Rezende

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 214/2.013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº 404, do CONTRAN, de 12 Junho 2012 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Penalidades por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados a Penalidade por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 30(trinta) dias após a publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor, ou apresentar junto a SETTRANS, recurso contra a Penalidade que será julgado pela JARI/UBERABA.

1	AB06111067	FGK5045	I/FORD FIESTA SE	05/08/2014	17:10	AV CLARICINDA ALVES REZENDE, 515	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
---	------------	---------	------------------	------------	-------	----------------------------------	---	-----------	-----------

2	AB06118773	EIJ3407	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/10/2014	14:34	RUA SEGISMUNDO MENDES C/ AV. PRESIDENTE VARGAS,	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
3	AB06118973	HMQ2727	CHEVROLET/S10 LT DD4	07/11/2014	11:43	AV. DONA MARIA SANTANA BORGES, 1254	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
4	AB06115102	HGW2876	HONDA/CG 150 TITAN KS	26/11/2014	11:05	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 124	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulaçao exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
5	AB06116417	HAZ2362	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	28/11/2014	13:55	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 1270	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
6	AB06116511	GVO1770	GM/ASTRA SEDAN CD	01/12/2014	10:34	R.SAO SEBASTIAO, 578	5568-00 Estacionar o veiculo em locais e horarios de estacionamento e parada proibida pela sinalizaçao (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
7	AB06117264	JTK1131	VW/GOL CLI	16/11/2014	10:16	AV.PRUDENTE DE MORAIS C/ AV.ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
8	AB06119186	OPS6986	I/HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	26/11/2014	17:40	RUA SAO SEBASTIAO C/ RUA AFONSO RATO,	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
9	AB06119395	PUB2742	I/JAC J3 S 1.5 JETFLEX T	26/11/2014	14:12	RUA HILDEBRANDO PONTES C/ Pça DOM EDUARDO,	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	AB06119455	DED3153	VW/GOL FUN	25/11/2014	09:18	AV. SANTOS DUMONT C/ R. SAO SEBASTIAO ,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
11	AB06119456	GVO1038	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	25/11/2014	14:34	RUA AFONSO RATO C/ RUA CORONEL MANOEL BORGES,	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
12	AB06119459	CAU7509	VW/GOL CLI 1.8	28/11/2014	10:29	RUA HILDEBRANDO PONTES C/ Pça DOM EDUARDO,	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
13	AB06119460	HNT5728	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	28/11/2014	10:40	RUA HILDEBRANDO PONTES C/ Pça DOM EDUARDO,	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
14	AB06126906	CZC0845	GM/CORSA CLASSIC	19/11/2014	12:35	RUA FREI PAULINO, 188	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
15	AB06126911	ILT4832	HONDA/CBX 250 TWISTER	17/11/2014	09:50	AV EDILSON LAMARTINE MENDES, 201	6270-00 Velocidade incompatível em local controlado por agente	R\$ 102,10	R\$ 127,69
16	AB06126931	ILT4832	HONDA/CBX 250 TWISTER	17/11/2014	09:50	AV EDILSON LAMARTINE MANDES, 201	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54
17	AB06126979	HDE7799	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	26/11/2014	09:30	AV DR FIDELIS REIS, 110	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulaçao exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20

18	AB06126997	OPZ1685	VW/FOX ROCK IN RIO	28/11/2014	12:14	AV DR FIDELIS REIS, 110	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
19	AB06127017	HJV8760	I/TRAXX JL50Q 2	24/11/2014	12:10	RUA JOAO PINHEIRO C/ RUA GOVERNADOR VALADARES,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
20	AB06127328	HBN9132	VW/SAVEIRO 1.6 CE	22/11/2014	09:48	RUA SAO BENEDITO, 315	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
21	AB06127335	KEL2727	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	22/11/2014	11:01	R ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 1247	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
22	AB06127443	HMM9634	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	24/11/2014	15:00	PRAÇA THOMAS ULHOA, 30	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
23	AB06127576	KDR6566	VW/GOL 16V	19/11/2014	13:20	RUA GETULIO GUARITA, 51	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
24	AB06127582	HRI2793	FIAT/PALIO EL	19/11/2014	09:00	RUA JOAO PINHEIRO C/AV.ELIAS CRUVINEL,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
25	AB06127594	OXH1147	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	19/11/2014	13:56	R. CONSTITUIÇÃO, 751	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
26	AB06127595	OXH1147	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	19/11/2014	13:56	R. CONSTITUIÇÃO, 751	7293-00 Utilizar indevidamente pisca-alerta	R\$ 68,10	R\$ 85,13
27	AB06127599	KCF9150	GM/CORSA WIND	22/11/2014	08:35	RUA SEGISMUNDO MENDES, 100	5541-07 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	R\$ 42,56	R\$ 53,20
28	AB06127668	NGH4189	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	22/11/2014	12:10	RUA CARATINGA, 51	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
29	AB06127669	HBV8376	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/11/2014	12:12	R.SAO VICENTE DE PAULA, 40	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
30	AB06127688	GRO9120	GM/CORSA SUPER	25/11/2014	14:53	RUA EPITACIO PESSOA, 314	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
31	AB06127817	GZL6905	HONDA/CG 125 TITAN KS	30/11/2014	00:00	AV PRUDENTE DE MORAIS C/ RUA SALDANHA MARINHO,	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando se em uma roda	R\$ 153,00	R\$ 191,54

32	AB06127818	GZL6905	HONDA/CG 125 TITAN KS	30/11/2014	00:00	AV PRUDENTE DE MORAIS C/ RUA SALDANHA MARINHO,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
33	AB06128007	CYM4024	VW/PARATI GL 1.8 MI	28/11/2014	14:26	RUA SAO BENEDITO, 175	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO	R\$ 42,50	R\$ 53,20
34	AB06129653	FLI7960	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	10/12/2014	17:24	AVENIDA NENE SABINO, 2477	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
35	AB06132863	HJJ4222	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	19/12/2014	13:25	R.DONA RAFA CECILIO, 37	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
36	AB06133031	GUN4613	FIAT/TEMPRA SX	22/12/2014	08:50	AV DR FIDELIS REIS, 124	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
37	AB06133050	HLP7272	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	22/12/2014	14:20	AV DR FIDELIS REIS, 80	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
38	AB06133309	HHF1064	PEUGEOT/207PASSION XS	22/12/2014	14:07	AV.DR.FIDELIS REIS C/RUA QUINTILIANO JARDIM,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
39	AB06133429	HMX1819	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	24/12/2014	10:32	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3612	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20

Uberaba, 27 de fevereiro de 2015.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SETTRANS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº 404, do CONTRAN, de 12 Junho 2012 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Autuações por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 15(quinze) dias após a publicação para apresentar a Defesa Prévia contra o Auto de Infração de Trânsito e Indicação do Condutor Infrator.

1	AB06134369	JTI9900	FIAT/UNO CS 1.5	21/01/2015	14:33	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
2	AB06091082	BKT2971	GM/CORSA WIND	18/01/2015	14:50	RUA OUTONO, 150	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
3	AB06126689	GPA3950	GM/OMEGA GLS	19/01/2015	15:40	R. ALAOR PRATA, 317	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
4	AB06136005	DIV7194	GM/CORSA SEDAN	19/01/2015	11:33	RUA JUIZ DE FORA, 604	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54

5	AB06135966	HDU1598	HONDA/C100 BIZ	19/01/2015	08:31	RUA SERGIO VIANA BRUNO, 6	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54
6	AB06133914	HBU1444	GM/CORSA CLASSIC	23/01/2015	08:42	RUA CONSTITUICAO, 770	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
7	AB06135826	PUP4055	COROLLA XE120FLEX	20/01/2015	17:34	RUA DR JOSE FERREIRA, 220	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
8	AB06134351	EUS1507	I/HYUNDAI I30 2.0	27/01/2015	13:53	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ PRAÇA MANOEL TERRA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
9	AB06136416	NKK9606	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	22/01/2015	14:26	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2918	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	AB06136411	HBU2492	GM/MONTANA	22/01/2015	13:52	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2907	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
11	AB06116196	HAW6085	YAMAHA/JOG TEEN	29/01/2015	10:35	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3460	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
12	AB06134518	HEY3812	HONDA/CG 150 TITAN KS	30/01/2015	11:17	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
13	AB06136786	JXE5716	I/KIA OPIRUS GL 3.5L	23/01/2015	11:53	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1497	5690-00 Transitar na faixa/pista da esquerda de circulação exclusiva	R\$ 102,15	R\$ 127,69
14	AB06136785	HFU8082	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	23/01/2015	11:52	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1497	5690-00 Transitar na faixa/pista da esquerda de circulação exclusiva	R\$ 102,15	R\$ 127,69
15	AB06097091	HJV8674	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	24/01/2015	19:00	AV. DR. FERNANDO COSTA C/ R. NOVA PONTE	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
16	AB06135438	HKJ7324	HONDA/CIVIC LXS FLEX	25/01/2015	12:00	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2850	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
17	AB06136363	HKU3930	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	22/01/2015	18:37	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2599	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
18	AB06136886	GUN2411	GM/VECTRA GLS	23/01/2015	10:36	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3439	5690-00 Transitar na faixa/pista da esquerda de circulação exclusiva	R\$ 102,15	R\$ 127,69
19	AB06135683	LLE1753	PEUGEOT/207HB XR S	22/01/2015	12:32	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3246	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
20	AB06136665	HAD5543	FIAT/SIENA FIRE	22/01/2015	12:30	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3246	5690-00 Transitar na faixa/pista da esquerda de circulação exclusiva	R\$ 102,15	R\$ 127,69

21	AB06136083	DEL4127	VW/GOL SPECIAL	22/01/2015	17:44	AV CAP TEOFILLO LAMOMIER, 327	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
22	AB06136705	HHY0425	VW/GOL 1.0	23/01/2015	10:11	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3320	5690-00 Transitar na faixa/pista da esquerda de circulação exclusiva	R\$ 102,15	R\$ 127,69
23	AB06136702	GRO1201	VW/BRASILIA	23/01/2015	11:00	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2771	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
24	AB06136176	HOH7563	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	23/01/2015	10:11	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3425	5690-00 Transitar na faixa/pista da esquerda de circulação exclusiva	R\$ 102,15	R\$ 127,69
25	AB06134439	NYF3113	MMC/L200 TRITON 3.2 D	28/01/2015	15:50	AV SANTOS DUMONT, 742	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
26	AB06119564	CLN0540	FORD/F1000 4X4 TURBO XL	03/02/2015	09:50	RUA SENADOR PENA C/ RUA CORONEL MANOEL BORGES	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
27	AB06137463	OQX3394	PEUGEOT/208 ALLURE	27/01/2015	09:49	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1620	5991-00 Retornar em local proibido pela sinalização	R\$ 153,23	R\$ 191,54

Uberaba, 27 de fevereiro de 2015.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SETTRANS

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA SAGRI/SEMAT/SEMIE Nº 003/2015

“NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E RESERVAÇÃO DOS SOLOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Decreto n.º 3503 de 04 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que a escassez de chuvas desde 2013 tem provocado uma diminuição dos recursos hídricos nas nascentes, cursos d'água e reservatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de reservação de água através de melhoramento de estradas, recuperação e preservação de nascentes cursos d'água e represas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de levantamento e recursos hídricos e reservação dos solos;

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da referida Comissão os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do Secretário Municipal de Agricultura:

- Eduardo Rodrigues da Cunha – Matrícula 43190-7
- Nelson Ciabotti Filho – Matrícula 1158-4
- Edvaldo Evangelista Ribeiro – Matrícula 3509-2

Art. 3º - A comissão terá como atribuição a realização de levantamentos da situação hídrica de nascentes, cursos d'água e represas, a fim de, dentro da esfera legal, apontar procedimentos de preservação de água através de ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aqüicultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 4º - A comissão se reunirá e estabelecerá a sua metodologia de trabalho;

Art. 5º - No exercício de suas atribuições, a comissão poderá requisitar apoio técnico e logístico, bem como informações, de qualquer Órgão do Poder Público Municipal;

Art. 6º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

DANILO DE SIQUEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Abastecimento

RICARDO CAETANO DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 530, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES QUE MENCIONA

PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo arrolados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ADAD JAMMAL
Secretário Municipal Administração

MATRÍCULA	NOME
5190	Beatriz Fernandes Borges
40622	Carolina Decima Sarmento
43310	Célia Matayoshi Calixto
43403	Eude dos Santos de Santana
36020	Ulisses Rufino de Camargos
8107	Viviane Cristina Vieira

DECRETOS

ERRATA

Decreto nº 3391, de 16 de janeiro de 2015.

Onde se lê: “Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 15 de janeiro de 2015”

Leia se: “Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de janeiro de 2015”.

DECRETO Nº. 3565, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.245.460,17 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.339093	0 101	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	3.500,00
1440.12.361.040.2597.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	16.000,00
2010.18.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	39.635,76
1810.08.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	40.000,00
1810.08.122.040.2001.335092	0 100	Disp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	450,00
1510.10.122.201.2002.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	88.500,00
1130.15.451.421.2095.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.057.374,41

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1130.15.451.421.2095.339037	0 100	Locação de Mao de Obra - Aplicação Direta	3.057.372,42
1810.08.243.495.2669.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	450,00
1810.08.244.494.8009.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.494.8009.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	500,00
1810.08.244.494.8009.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.494.8009.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.500,00
1810.08.244.495.4413.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.495.4413.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.495.4413.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.000,00
1410.12.122.465.7168.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.500,00
1440.12.122.464.2518.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	16.000,00
2030.18.541.214.1410.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	39.637,75
1510.10.302.498.2943.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	8.000,00
1510.10.061.454.2034.339091	0 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	80.500,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

WELLINGTON GAIA
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 3600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.001.019,57 (três milhões, um mil, dezenove reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1130.15.451.421.4011.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	45.571,75
1140.15.453.431.1255.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	830.278,27
1140.16.482.272.1900.339039	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.252.375,45
1130.15.451.066.4209.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	518.800,00
1930.15.451.429.2369.339092	0 157	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	286.214,10
0510.15.451.431.1220.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.000,00
1440.12.361.464.2355.339039	0 146	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	22.100,00
1470.12.365.463.7165.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	4.200,00
1720.20.605.469.2588.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	38.480,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1130.15.451.071.1418.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	25.571,77
1130.15.451.071.1418.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.999,99
1130.15.451.071.1418.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.999,99
1140.15.451.071.7207.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	518.800,00
1140.15.453.431.1255.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	356.643,08
1140.15.453.431.1255.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	211.935,72
1930.15.451.429.2369.339039	0 157	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	286.214,10
1140.15.452.454.2431.449061	0 100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	261.699,47
1740.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	38.480,00
1440.12.361.464.2355.339030	0 146	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.000,00
1440.12.361.464.2355.339036	0 146	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.000,00
1440.12.361.464.2355.339036	0 146	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.000,00
1450.12.361.465.2404.339030	0 146	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.100,00
1470.12.361.463.7164.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.400,00
1470.12.361.463.7164.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	1.400,00
1470.12.365.463.7165.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.400,00
1140.15.451.416.1178.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.252.375,45
0510.04.122.040.2001.449030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

WELLINGTON GAIA
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 3601, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.040.2001.339030	0 103	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
-----------------------------	-------	--	-----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3520.09.272.502.2025.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
-----------------------------	-------	---	-----------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

WELLINGTON GAIA
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário